



**2024**

# **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



**SPU**

# FICHA TÉCNICA

## **MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

ESTHER DWECK – [MINISTRA DE ESTADO](#)

CRISTINA KIOMI MORI – [SECRETÁRIA-EXECUTIVA](#)

## **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE – [SECRETÁRIO](#)

CAROLINA GABAS STUCHI – [SECRETÁRIA-ADJUNTA](#)

## **DIRETORIA DE CARACTERIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS - DECIP**

THAIS BRITO DE OLIVEIRA – [DIRETORA](#)

## **COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO – CGFIS**

DANILO DOS SANTOS SILVA – [COORDENADOR-GERAL](#)

ANTONIO AFONSO CORDEIRO JÚNIOR – [COORDENADOR](#)

## **CORPO TÉCNICO CGFIS**

ARTUR DOS SANTOS PEREIRA NETO

DJINNE DA SILVA REAGAN

JOEDSON DE SOUSA DELGADO

MARCOS VINÍCIUS SOARES SENNA

RODRIGO PESSOA TRAJANO

# SUMÁRIO

|     |                                                                                                                                               |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | APRESENTAÇÃO.....                                                                                                                             | 4  |
| 2.  | PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2024 .....                                                                                                        | 5  |
| 3.  | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....                                                                                                                      | 6  |
| 4.  | OBJETIVOS .....                                                                                                                               | 7  |
| 5.  | DIRETRIZES .....                                                                                                                              | 8  |
| 6.  | HISTÓRICO .....                                                                                                                               | 9  |
|     | • PERÍODO ENTRE 2012 E 2023.....                                                                                                              | 9  |
|     | • HISTÓRICO (2023).....                                                                                                                       | 12 |
|     | • ANÁLISE DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2023 .....                                                                                           | 15 |
|     | • DADOS DAS FISCALIZAÇÕES DE 2023 .....                                                                                                       | 19 |
| 7.  | METODOLOGIA.....                                                                                                                              | 29 |
|     | • GRUPO DE PRIORIDADES.....                                                                                                                   | 30 |
|     | • ACELERÔMETRO - SENSORIAMENTO REMOTO .....                                                                                                   | 33 |
| 8.  | DEMANDAS DO ÓRGÃO CENTRAL.....                                                                                                                | 34 |
|     | • DEMANDAS JUDICIAIS, ÓRGÃOS DE CONTROLE, REQUISIÇÃO E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (M1, M4 E M5).....                                 | 34 |
|     | • DEMANDAS EMERGENCIAIS EM ÁREAS OCUPADAS POR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (M2).....                                                      | 34 |
|     | • ÁREAS/IMÓVEIS COM RISCO ESTRUTURAL, GEOLÓGICO, CLIMÁTICO (R1).....                                                                          | 35 |
|     | • GESTÃO DE IMÓVEIS DESOCUPADOS (R2) .....                                                                                                    | 36 |
|     | • ROTINA E RETORNOS (R5 e R6) .....                                                                                                           | 37 |
|     | • HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (E1) ..... | 37 |
|     | • ESTRUTURAS NÁUTICAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (E2) .....                                                        | 38 |
|     | • APOIO PARA DESTINAÇÃO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E TAUS (E3) .....                                                                         | 39 |
|     | • FISCALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO TAGP (E4).....                                                                                                   | 39 |
|     | • RACIONALIZA E ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS (E5) .....                                                                                 | 40 |
| 9.  | ORÇAMENTO .....                                                                                                                               | 41 |
| 10. | CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                                                                                                     | 42 |

# 1. APRESENTAÇÃO

O Brasil é um país de dimensões continentais, onde variados tipos de bens imobiliários, territoriais, paisagísticos e imobiliários constituem patrimônio público federal. O cuidado com estes bens é compartilhado por toda sociedade brasileira e poderes públicos, sendo a Secretaria do Patrimônio da União - SPU o órgão público federal competente para a identificação, demarcação, cadastramento, registro, regularização e **fiscalização** das áreas e imóveis da União.

Para manter este patrimônio sempre em condições de servir ao interesse público e de cumprir sua função socioambiental, a SPU mantém constantemente ações fiscalizatórias de vistorias, inspeções, diligências, autuações, de monitoramento e controle da sua utilização. A Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle de Utilização - CGFIS da Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis - DECIP é o setor responsável por planejar, coordenar, controlar e orientar as atividades fiscalizatórias, sendo as Superintendências do Patrimônio responsáveis por sua execução.

Os objetivos, diretrizes e estratégias para a fiscalização do patrimônio é consolidado anualmente no Plano Anual de Fiscalização - PAF, que apresenta um histórico dos planejamentos anteriores, as tipologias ou assuntos das ações, as metas de cada Unidade da Federação, o orçamento previsto e demais informações de interesse dos fiscais.

O PAF 2024 apresenta ainda algumas inovações tecnológicas, como a recepção do uso de técnicas de sensoriamento remoto, e de capacitações continuadas em inspeção predial, sistemas de informações geográficas e procedimentos fiscalizatórios.

Sendo assim, o PAF 2024 desempenha um papel fundamental na gestão patrimonial, para que a fiscalização caminhe para o atingimento de sua principal missão: à manutenção da correta destinação, o bom uso, a integridade física dos bens imóveis da União em consonância com as normas legais e o interesse público.

## 2. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2024

A Fiscalização do Patrimônio da União pode ser entendida como o conjunto de atividades que visam prevenir, controlar, reprimir e punir os danos e ameaças à integridade das áreas e imóveis públicos federais. Amparado pelo poder de polícia administrativa que é delegada através da competência legal de fiscalizar e zelar pelo uso e a integridade física dos bens da União, a SPU realiza vistorias, inspeções, notificações, autuações, embargos e a aplicação de multas e sanções. Tais ações são realizadas ao longo de todo o território brasileiro, exigindo o máximo de ordenamento, padronização e controle institucional.

O Plano Anual de Fiscalização - PAF é o documento que orienta o planejamento e a execução da estratégia de fiscalização e controle do Patrimônio da União ao longo de um ano. O Plano apresenta os objetivos, diretrizes, tipologias de ação, metas institucionais e orçamento previsto a ser considerado por cada UF no desempenho desta atividade.

O Plano apresenta inovações em seus objetivos e diretrizes ao estimular a realização de ações de caráter preventivo e educacional, bem como ao reconhecer as especificidades das práticas locais de povos e comunidades tradicionais na manutenção e utilização de seus territórios. Neste sentido, espera-se que a valorização destas ações possa evitar não apenas a ocorrência de novos danos, mas também a caracterização equivocada de atividades tradicionais de baixo impacto enquanto ameaça ao Patrimônio da União em seus territórios.

O PAF 2024 mantém a metodologia de pesos implementada pelo PAF-2023, que define um sistema de métricas e valores que consideram a relevância, prioridade e urgência de cada motivação de ação fiscalizatória, para a definição das metas de cada Superintendência. Esta abordagem objetiva alinhar o esforço de fiscalização da Secretaria com as estratégias institucionais e das outras políticas públicas de desenvolvimento territorial.

Por fim, destaca-se a criação do Conselho de Fiscais do Patrimônio da União - CONFISC, com a finalidade de apoiar o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória da SPU, aproximando o nível operacional do âmbito normativo, bem como a criação do "e-SPU 1ª Instância", que será responsável pela primeira análise das defesas administrativas – retirando esta atividade complexa e morosa das Superintendências.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Patrimônio da União é um conjunto de bens imóveis historicamente muito amplo, variado e disperso no território, sendo atualmente apresentado pelo Art. 20 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), Art. 1º do [Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946](#) e Art. 29 do [Decreto nº 24.643, de 10/07/1934](#).

Nos termos do Art. 1º da [Lei nº 9.636, de 15/05/1998](#), a SPU é competente para a executar ações de identificação, demarcação, cadastro, regularização e fiscalização dos bens da União a efetivação da gestão do Patrimônio Público Federal, destacando sua incumbência de *"fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei (...)"*

O [Decreto-Lei nº 2.398, de 21/12/1987](#) versa sobre as infrações administrativas contra o patrimônio da União, caracterizada como toda ação ou omissão que viole o adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União.

A [Lei Nº 5.172, de 25/10/1966](#) - que estabelece sobre o Sistema Tributário Nacional - destaca em seu Art. 78 que o exercício do poder de polícia é uma atividade da administração pública para limitar ou disciplinar direitos ou interesses particulares em razão de interesse público, sendo considerado regular quando desempenhado pelo órgão competente, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder.

O [Decreto nº 11.437, de 17/03/2023](#) - que dispõe sobre a estrutura regimental do MGI - reafirma a competência da SPU em promover o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis da União, atribuindo à Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis (DECIP) a missão de planejar, coordenar, controlar e orientar as ações fiscalizatórias, sendo as Superintendências responsáveis por executá-las.

A atividade fiscalizatória na SPU é normatizada pela [Instrução Normativa SPU nº 23, de 18/03/2020](#) - que estabelece suas diretrizes e procedimentos - e detalhada pelo [Manual de Fiscalização do Patrimônio da União \(2018\)](#) - que é o guia prático de consulta para que os fiscais consultem conceitos, rotinas, padrões, metodologias e orientações para a adequada execução e o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória.

## 4. OBJETIVOS

O PAF 2024 direciona as ações de fiscalização para as diretrizes determinadas pela SPU como forma de contribuir com o atingimento dos objetivos do Órgão para o próximo ano, levando-se em consideração o Programa de Democratização dos Imóveis da União, além das indicações/recomendações de Órgãos de Controle, Ministérios Públicos e Poder Judiciário. Ainda, observando as demandas individuais existentes, em cada Superintendência Regional da SPU.

Os objetivos específicos que norteiam o PAF 2024 são:

- Fortalecer a fiscalização do Patrimônio da União a partir das diretrizes e demandas estratégicas da SPU, de modo a garantir o interesse público, o cumprimento de sua função socioambiental e arrecadadora, bem como preservar sua integridade física e controlar de sua utilização;
- Estimular ações de caráter preventivo e educacional para o resguardo e proteção dos bens da União;
- Atender com eficiência as recomendações, achados e apontamentos de Órgãos de Controle e Ministério Público;
- Recepcionar de maneira sistematizada as denúncias e alertas de infrações contra o Patrimônio, considerando-as no planejamento de suas ações ordinárias;
- Promover incentivo para a capacitação dos agentes envolvidos na fiscalização de praias nos municípios que aderirem ao Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP.
- Apoiar a execução do Programa de Democratização dos Imóveis da União, contribuindo com a efetivação de outras políticas públicas federais, estaduais e municipais;
- Utilizar seu poder de polícia administrativa e de ações coercitivas para o enfrentamento de delitos contra o patrimônio da União;

## 5. DIRETRIZES

As seguintes diretrizes deverão ser observadas na condução das ações de fiscalização dos bens imóveis da União, são elas:

- **Finalidade:** observar constantemente se há o predomínio do interesse público na ação e do cumprimento da função socioambiental do Patrimônio da União;
- **Atuação transversal:** integrar-se às demais ações estratégicas da SPU, tal como o Programa de Democratização dos Imóveis da União, Projeto Orla, Modernização da Gestão e o Plano Nacional de Caracterização;
- **Eficiência e inovação:** agrupar ações fiscalizatórias que podem ser realizadas na mesma oportunidade, bem como valer-se de parceiros locais e inovações em geotecnologias para evitar retornos in loco;
- **Transparência:** planejar, executar e gerir as ações fiscalizatórias de maneira transparente e uniforme, garantindo a publicidade de informações estatísticas relativas às infrações e sanções aplicadas.
- **Controle, Monitoramento e Segurança:** manter os bens imóveis dominiais sob sua gestão em condições adequadas, devidamente monitorados, protegidos, fechados ou com acesso controlado.
- **Limites na Discricionariedade:** precaver-se para que, no exercício do poder de polícia administrativa, não seja ultrapassado o limite de suas competências, conhecimentos ou discricionariedade, evitando situações de possíveis abusos e desvios;
- **Ação Preventiva:** fomentar a realização de ações técnicas e/ou educativas para informar, instruir e conscientizar a sociedade e administração pública sobre a importância do controle de utilização e fiscalização do Patrimônio da União, suas infrações e sanções.
- **Acessibilidade:** garantir que o patrimônio da União seja acessível a todos, incluindo pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;
- **Diversidade sociocultural:** reconhecer as particularidades culturais e práticas locais dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais na manutenção de seus territórios.

## 6. HISTÓRICO

- PERÍODO ENTRE 2012 E 2023

Historicamente, a SPU iniciou no ano de 2012 a contabilização do quantitativo de ações de fiscalizações realizadas pelas Superintendências, o que possibilita a obtenção de um histórico do desempenho da atividade fiscalizatória do patrimônio da União ao longo dos anos.

Como o método de apuração e controle da execução de utilizado se mostrou pouco eficiente, em 2017 a Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio, juntamente com seus colaboradores nas Superintendências, instituiu formulário no Google Docs que permitiu, desde então, acompanhar dia a dia todas as fiscalizações realizadas nos Estados, desta vez com dados qualitativos das ações de fiscalização.

| ANO              | 2012 | 2013 | 2014              | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023              |
|------------------|------|------|-------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------------------|
| <b>Planejado</b> | 0    | 2654 | 1964              | 1982 | 2296 | 4222 | 3685 | 3254 | 5214 | 1201 | 3249 | 3487              |
| <b>Executado</b> | 2395 | 2418 | 8157 <sup>1</sup> | 2414 | 3841 | 5081 | 4921 | 3535 | 4530 | 3295 | 4251 | 3755 <sup>2</sup> |

Tabela 01 - Total de fiscalizações planejadas e executadas no período de 2012 – 2023

Os dados quantitativos, foram extraídos dos formulários e Painel de Indicadores SPU, tendo em vista que a quantidade de fiscalizações realizadas é um indicador de gestão apurado por meio de lançamentos no sistema utilizado efetivamente desde 2012.

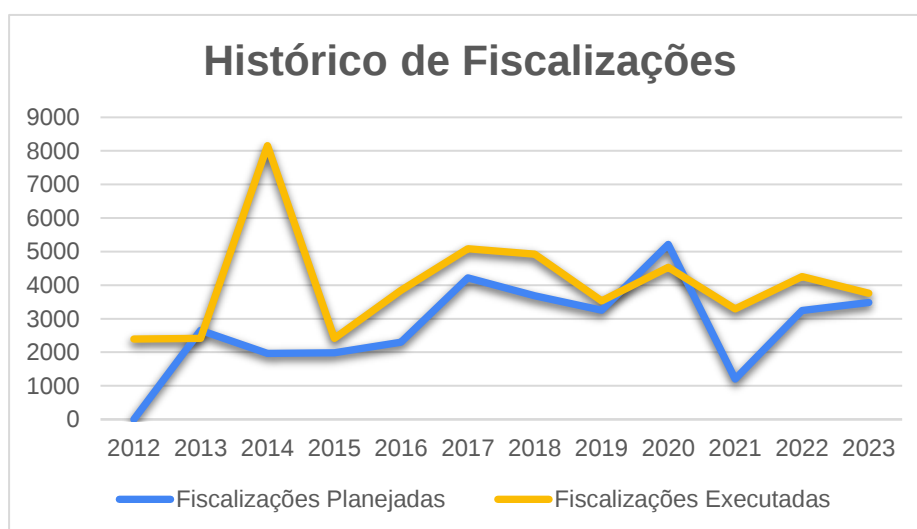


Gráfico 01 - Total de fiscalizações planejadas e executadas no período de 2012 – 2023

Excluídos os anos de 2012 (sem meta definida), 2014 (dados incertos), os percentuais de atingimento das metas quantitativas variaram de 91% a 274% e a média dessa série histórica está em 133%, considerando os valores parciais de 2023.

Variáveis como efetivo total, fiscais designados, experiência destes com a atividade fiscalizatória, a carga de demandas em cada Superintendência, bem como restrições logísticas-operacionais e orçamentárias podem influenciar na execução do plano de fiscalização em cada período. Frente a essas variáveis, apenas nos anos de 2013 e 2020 os quantitativos de fiscalizações planejadas inicialmente não foram alcançados.

Especificamente em 2020 a execução dos PAF e PAEFs foi fortemente prejudicada pela Pandemia de COVID-19, que afetou a mobilidade das pessoas nas cidades e culminou também na suspensão de viagens e restrições de atividades de campo, respectivamente pelos Ofício Circular SEI nº 857/2020/ME, de 16 de março de 2020, e Ofício Circular SEI nº 3095/2020/ME, de 29 de agosto de 2020. Tendo em vista tais circunstâncias, o total elegível para meta GIAPU de 2020 foi alterado para 2.604 fiscalizações (Nota Técnica SEI nº 56717/2020/ME). No ano de 2021 a meta GIAPU estabelecida para o indicador referente à fiscalização foi conservadora, considerando os riscos que ainda se viam da COVID-19.

A partir destas geoinformações foi possível a espacialização das ações fiscalizatórias realizadas por cada UF, analisando-a em função da concentração de imóveis da União (mapa de calor), conforme mapas abaixo (Figuras 1 e 2).

<sup>1</sup> No ano de 2014 foi relatado que algumas fiscalizações foram lançadas no sistema com duplicidade, ou seja, o número de fiscalizações executadas lançadas no FIGEST foi superior ao que realmente foi executado no período, sendo o número (8157) incerto e o número real de fiscalizações realizadas desconhecido.

<sup>2</sup> Dados parciais extraídos em 30 de novembro de 2023.

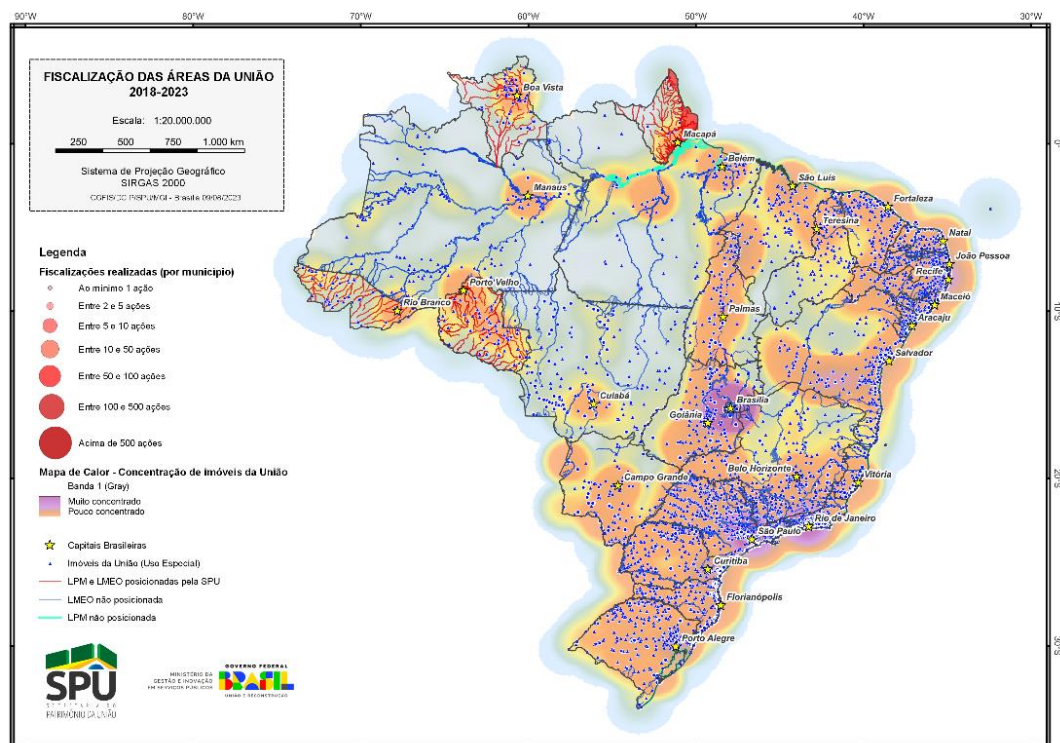


Figura 01 – Mapa de calor com a distribuição das áreas e imóveis da União

Conforme se observa no mapa de calor dos imóveis da União, observa-se a concentração dos mesmos ao longo da linha de costa, nas capitais estaduais e região sul-sudeste (Figura 01). A sobreposição com as fiscalizações realizadas entre 2018 e 2023 (Figura 02) demonstra a relação direta entre estas distribuições espaciais.

Tal análise é fundamental para o direcionamento dos esforços fiscalizatórios, que devem ser orientados para as áreas de maior concentração do Patrimônio da União, depositando também atenção às áreas onde as fiscalizações são escassas.

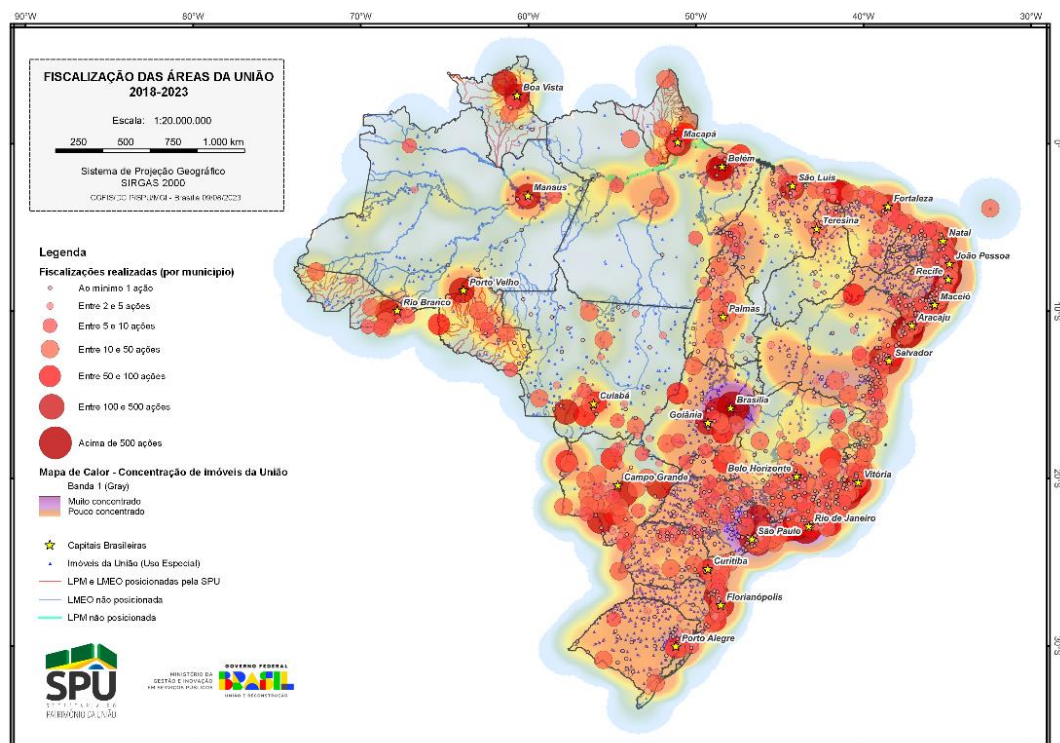


Figura 02 - Distribuição das Fiscalizações realizadas entre 2018 e 2023

- HISTÓRICO (2023)**

Com a implantação do formulário de controle das fiscalizações realizadas, foi possível fazer a apuração (com dados qualitativos e quantitativos) das fiscalizações realizadas até novembro de 2023. O PAF 2023 e PAEF 2023 preveem a realização de um total de 3.487 fiscalizações e vistorias em todo território nacional para alcançar a meta global de 9.386 pontos, considerando o sistema de pontos ponderados que foi implementado a partir do PAF de 2022.

Abaixo tem-se quadro com a apuração parcial das fiscalizações executadas e pontos alcançados em 2023.

| UF           | Fiscalizações |             | Pontuação   |             |             |
|--------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|              | Planejadas    | Executadas  | PAEF 2023   | Alcançada   | %           |
| AC           | 47            | 47          | 124         | 118         | 95%         |
| AL           | 110           | 152         | 313         | 403         | 129%        |
| AM           | 93            | 75          | 271         | 216         | 80%         |
| AP           | 63            | 55          | 138         | 142         | 103%        |
| BA           | 120           | 98          | 304         | 280         | 92%         |
| CE           | 100           | 173         | 258         | 421         | 163%        |
| DF           | 237           | 307         | 637         | 657         | 103%        |
| ES           | 180           | 240         | 528         | 502         | 95%         |
| GO           | 108           | 138         | 318         | 349         | 110%        |
| MA           | 110           | 114         | 276         | 300         | 109%        |
| MG           | 185           | 97          | 413         | 218         | 53%         |
| MS           | 220           | 294         | 581         | 772         | 133%        |
| MT           | 55            | 49          | 145         | 123         | 85%         |
| PA           | 74            | 92          | 202         | 210         | 104%        |
| PB           | 100           | 102         | 251         | 253         | 101%        |
| PE           | 180           | 364         | 531         | 952         | 179%        |
| PI           | 102           | 112         | 258         | 258         | 100%        |
| PR           | 44            | 43          | 120         | 112         | 93%         |
| RJ           | 400           | 109         | 1000        | 317         | 32%         |
| RN           | 110           | 77          | 270         | 204         | 76%         |
| RO           | 30            | 126         | 80          | 270         | 338%        |
| RR           | 67            | 95          | 183         | 188         | 103%        |
| RS           | 32            | 13          | 93          | 39          | 42%         |
| SC           | 150           | 141         | 434         | 419         | 97%         |
| SE           | 420           | 495         | 1234        | 1450        | 118%        |
| SP           | 120           | 110         | 335         | 301         | 90%         |
| TO           | 30            | 37          | 89          | 98          | 110%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>3487</b>   | <b>3755</b> | <b>9386</b> | <b>9572</b> | <b>102%</b> |

Tabela 02: Metas previstas e Executadas por UF – PAF 2023 (Data base: 30/11/2023)

Foi apurada, até o mês de novembro/2023, execução 102% da Meta para o ano (Ver Gráficos abaixo), correspondendo a 9553 pontos decorrentes de 3746 fiscalizações Registradas no Formulário Informatizado.

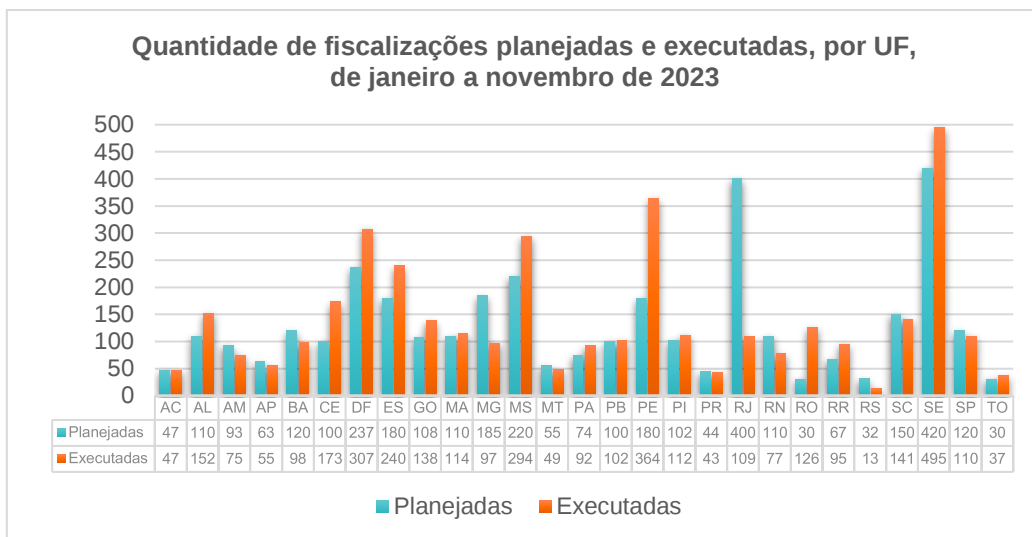


Gráfico 02 - Total de Fiscalizações por UF (Data base: 30/11/2023)

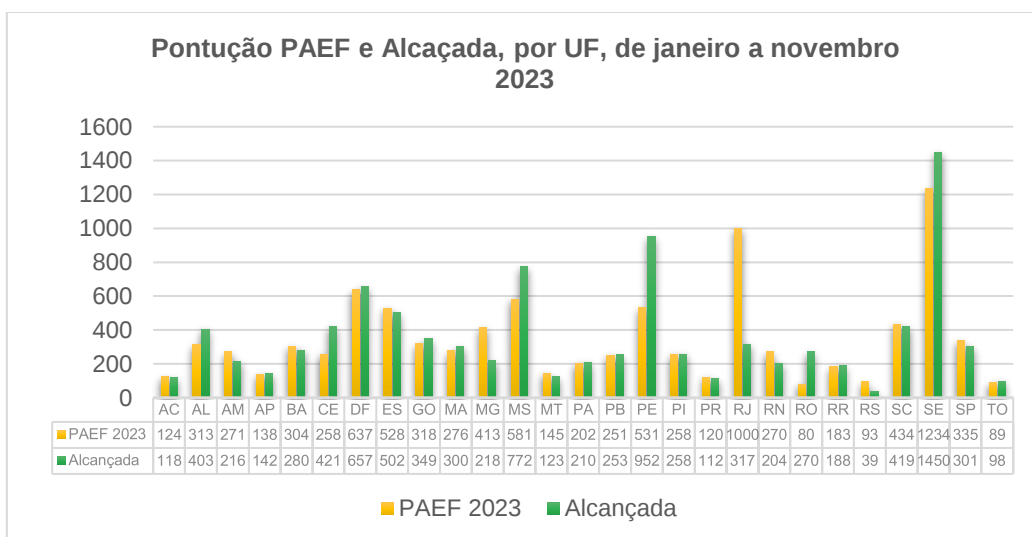


Gráfico 03 - Total de Pontos por UF (Data base: 30/11/2023)

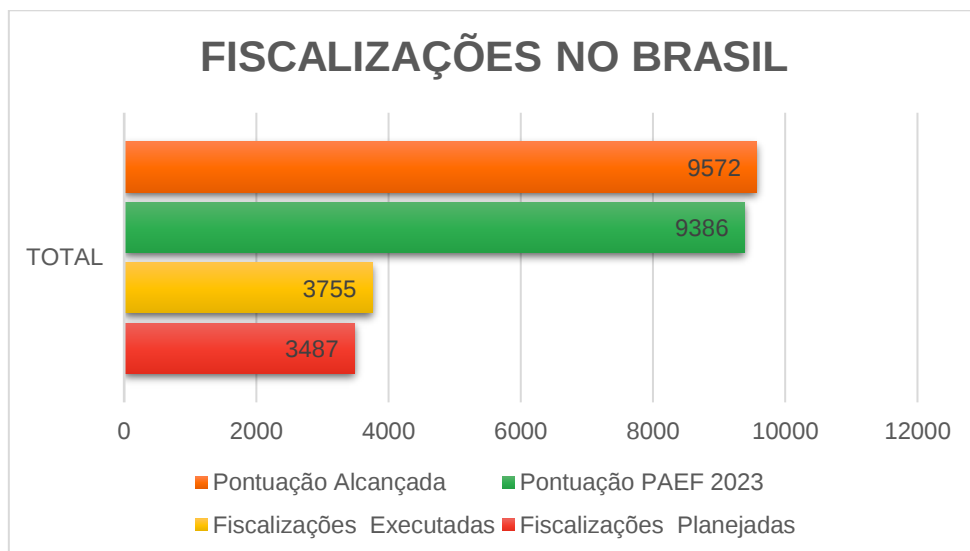


Gráfico 04 - Meta Geral Prevista x Meta Geral Realizada (Data base: 30/11/23)

- ANÁLISE DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2023

O PAF e o PAEF trouxeram 23 assuntos a serem abordados no âmbito da fiscalização, distribuídos pelos Grupos I (Mandatário), II (Rotina) e III (Especial).

| GRUPOS                      | ASSUNTOS                                                             |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo I (Mandatário)</b> | OCJ1 - Demandas Judiciais                                            |
|                             | OCJ2 - Acórdão TCU 2587/2018 - Imóveis no SPIUnet como Vago para uso |
|                             | OCJ3 - Órgãos de Controle                                            |
|                             | OCJ4 - Requisições do Ministério Público                             |
|                             | NAL1 - Demandas emergenciais                                         |
|                             | NAL2 - Demandas Estratégicas                                         |
|                             | NAL2.1 - PAI - Proposta de Aquisição de Imóveis                      |
|                             | NAL2.2 - Cobrança massa falida                                       |
|                             | NAL2.3 - Passivos de auto de infração                                |
|                             | NAL2.4 - Contratos de Doação                                         |
|                             | NAL2.5 - Contratos de Cessão                                         |
|                             | NAL2.6 - CDRU                                                        |
| <b>Grupo II (Rotina)</b>    | RTN0 – Rotina (novo)                                                 |
|                             | RTN1 - Retornos                                                      |
|                             | RTN2 - Denúncias                                                     |
|                             | RTN3 - Estruturas Náuticas                                           |
|                             | RTN4 - Recomendações do Ministério Público                           |
|                             | RTN5 - Outras recomendações dos Órgãos de Controle                   |
|                             | RTN6 - Contratos de Cessão                                           |
|                             | RTN7 - Contratos de Doação                                           |
| <b>Grupo III (Especial)</b> | APF1 - Capacitação TAGP                                              |
|                             | APF2 - Fiscalização TAGP (novo)                                      |
|                             | APF3 - Áreas para habitação e regularização fundiária (novo)         |

Tabela 03: Grupos e assuntos PAF 2023

A partir da apuração parcial realizada dia 30/11/23 foi possível classificar os Estados que mais executaram as fiscalizações conforme pactuado no PAF/2023 e no PAEF/2023. O Gráfico abaixo apresenta essa informação através de um Ranking dos Estados que mais cumpriram as demandas dos planos anuais de fiscalização.

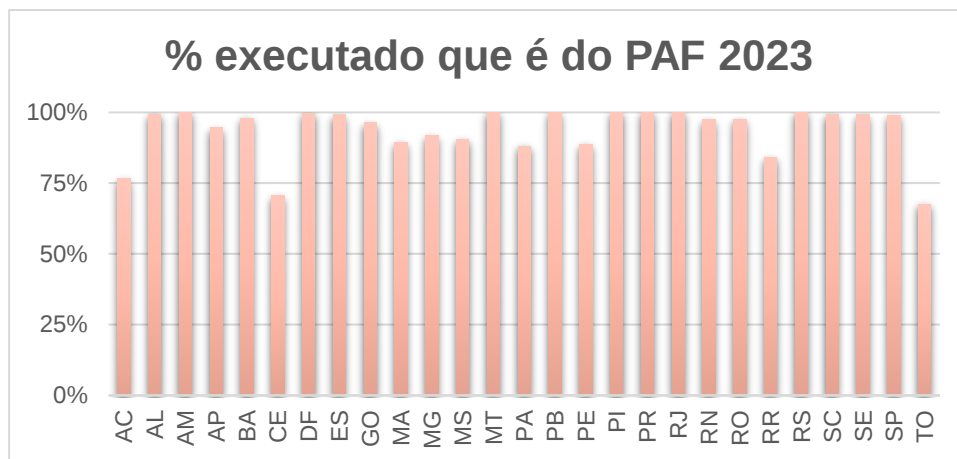


Gráfico 05 - Ações de fiscalização executadas dentro do PAF 2023 por UF, excluídas as que não fazem parte do PAF (Data base: 30/11/2023)

A Tabela abaixo apresenta o Ranking com os Estados **que mais aderiram aos assuntos propostos no PAF 2023 e PAEF 2023**.

| UF | % Aderência ao PAF |
|----|--------------------|
| AM | 100%               |
| MT | 100%               |
| PB | 100%               |
| PI | 100%               |
| PR | 100%               |
| RJ | 100%               |
| RS | 100%               |
| DF | 100%               |
| AL | 99%                |
| SC | 99%                |
| SE | 99%                |
| ES | 99%                |
| SP | 99%                |
| BA | 98%                |
| RO | 98%                |
| RN | 97%                |
| GO | 96%                |
| AP | 95%                |
| MG | 92%                |
| MS | 90%                |
| MA | 89%                |
| PE | 89%                |
| PA | 88%                |
| RR | 84%                |
| AC | 77%                |
| CE | 71%                |
| TO | 68%                |

Tabela 04: Ranking Estados que mais cumpriram o PAF 2023 (Data base: Data base: 30/11/23)

A Tabela a seguir apresenta os tipos de demandas e quantidade de fiscalizações realizadas nos Estados, até a data base da apuração (30/11/2023).

| ASSUNTOS PAF                                                         | Fiscalizações | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| OCJ1 - Demandas Judiciais                                            | 982           | 2946      |
| OCJ2 - Acórdão TCU 2587/2018 - Imóveis no SPIUnet como Invadido      | 6             | 18        |
| OCJ2 - Acórdão TCU 2587/2018 - Imóveis no SPIUnet como Vago para uso | 43            | 129       |
| OCJ3 - Órgãos de Controle                                            | 130           | 390       |
| OCJ4 - Requisições do Ministério Público                             | 383           | 1149      |
| NAL1 - Demandas emergenciais                                         | 191           | 573       |
| NAL2 - Demandas Estratégicas                                         | 0             | 0         |
| NAL2.1 - PAI - Proposta de Aquisição de Imóveis                      | 48            | 144       |
| NAL2.2 - Cobrança massa falida                                       | 20            | 60        |
| NAL2.3 - Passivos de auto de infração                                | 107           | 321       |
| NAL2.4 - Contratos de Doação                                         | 85            | 255       |
| NAL2.5 - Contratos de Cessão                                         | 175           | 525       |
| NAL2.6 - CDRU                                                        | 18            | 54        |
| RTN0 - Rotina (novo)                                                 | 207           | 207       |
| RTN1 - Retornos                                                      | 714           | 1428      |
| RTN2 - Denúncias                                                     | 310           | 620       |
| RTN3 - Estruturas Náuticas                                           | 28            | 56        |
| RTN4 - Recomendações do Ministério Público                           | 63            | 126       |
| RTN5 - Outras recomendações dos Órgãos de Controle                   | 37            | 74        |
| RTN6 - Contratos de Cessão                                           | 122           | 244       |
| RTN7 - Contratos de Doação                                           | 15            | 30        |
| APF1 - Capacitação TAGP                                              | 45            | 135       |
| APF2 - Fiscalização TAGP (novo)                                      | 16            | 48        |
| APF3 - Áreas para habitação e regularização fundiária (novo)         | 10            | 40        |

Tabela 05: Demandas e quantidade de fiscalizações realizadas– PAF 2023 (Data base: 30/11/23)

O gráfico a seguir representa os grupos apresentados pelo plano anual de fiscalização de 2023 e o seu percentual de execução, parcial até novembro de 2023. Nota-se que o percentual representado se refere ao número de fiscalizações executadas dividido pela meta prevista no plano 2023 para cada grupo.

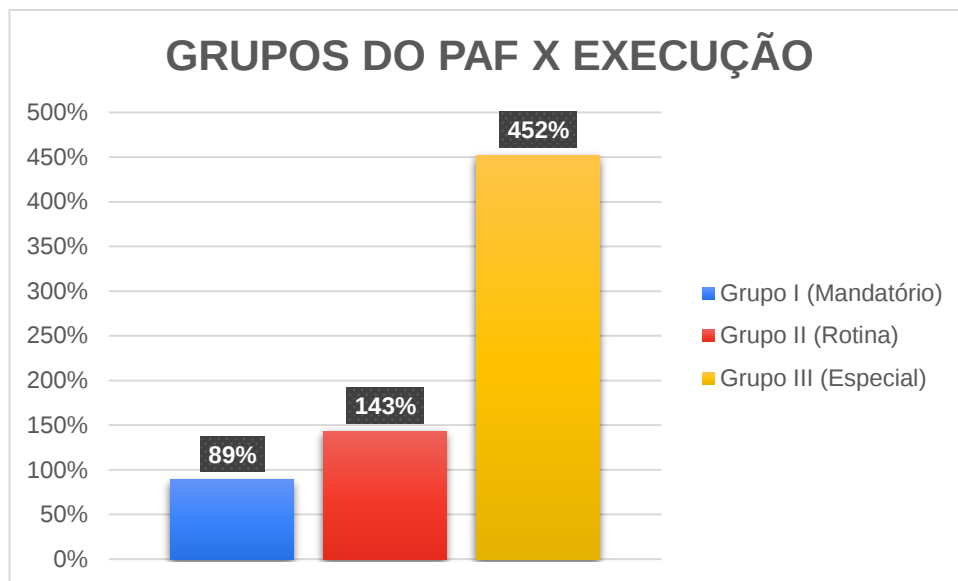


Gráfico 06 - Tipos de demandas mais executadas– PAF 2023 (Data base: 30/11/2023)

A distribuição das fiscalizações realizadas por cada Superintendência em cada grupo prioritário é apresentada no gráfico a seguir.

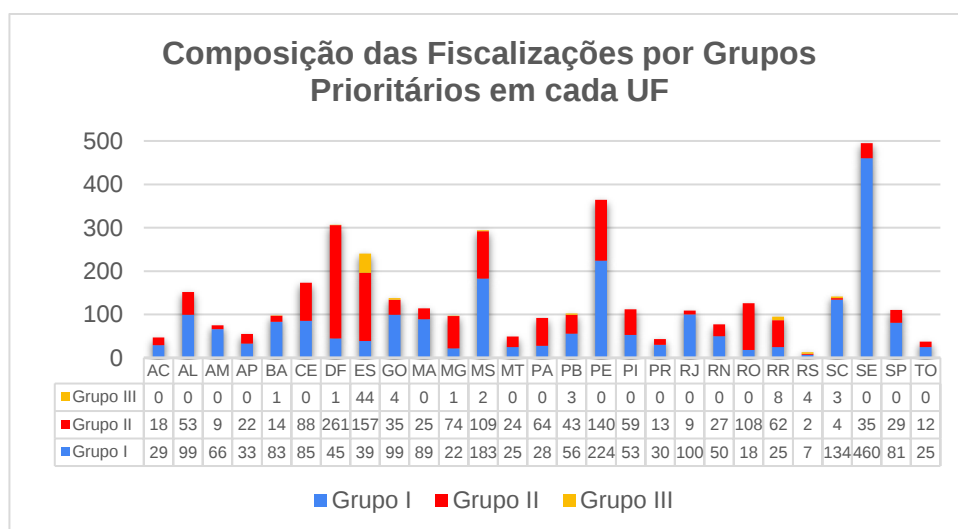


Gráfico 07 - Fiscalizações por Grupos Prioritários (Data base: 30/11/2023)

- **DADOS DAS FISCALIZAÇÕES DE 2023**

A partir dos dados inseridos no Registro de Fiscalizações (Formulário Google Docs.) foi possível extrair dados quantitativos e qualitativos das fiscalizações realizadas no ano de 2023. Nos próximos tópicos serão apresentados os dados mais relevantes levantados nos registros, conforme listado abaixo:

- Caracterização do Imóvel Fiscalizado;
- Motivação da demanda;
- N° de pessoas da Equipe;
- Localização (UF, Município, Endereço, Bairro)
- Zoneamento (Urbano ou Rural)
- Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude)
- Custo com diárias e passagens
- Parceria
- Aplicação ao Plano Nacional de Fiscalização (PAF)
- Notificação
- Multa
- Embargo
- Remoção e/ou Demolição

### **CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL FISCALIZADO**

Das fiscalizações registradas, 47% foram realizadas em imóveis dominiais. Os bens de uso especial/próprio nacional também concentram significativa parcela dos imóveis fiscalizados, totalizando 18% fiscalizações. A Caracterização completa dos imóveis fiscalizados pode ser vista no Gráfico a seguir.

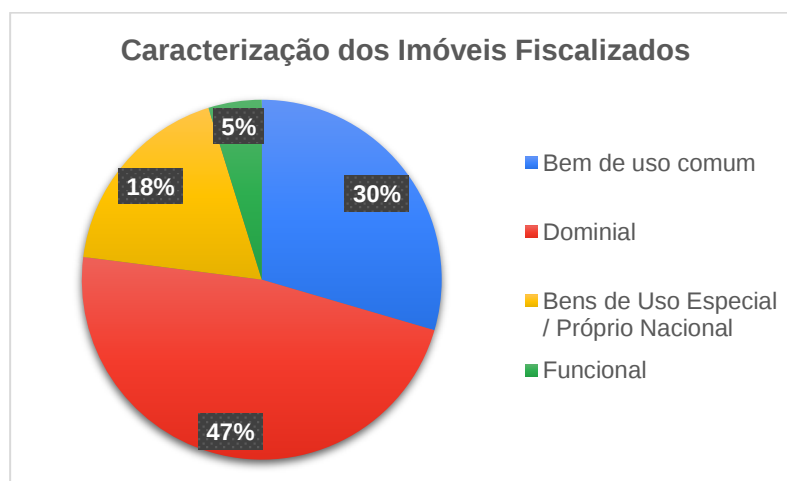


Gráfico 08 - Caracterização dos Imóveis Fiscalizados (Data base: 30/11/23)

## DEMANDA

A motivação das ações majoritariamente foi para atender demandas judiciais, do Ministério Público e de Órgãos de Controle (40%) e respectivamente demandas da destinação (22%). Vide Gráfico abaixo

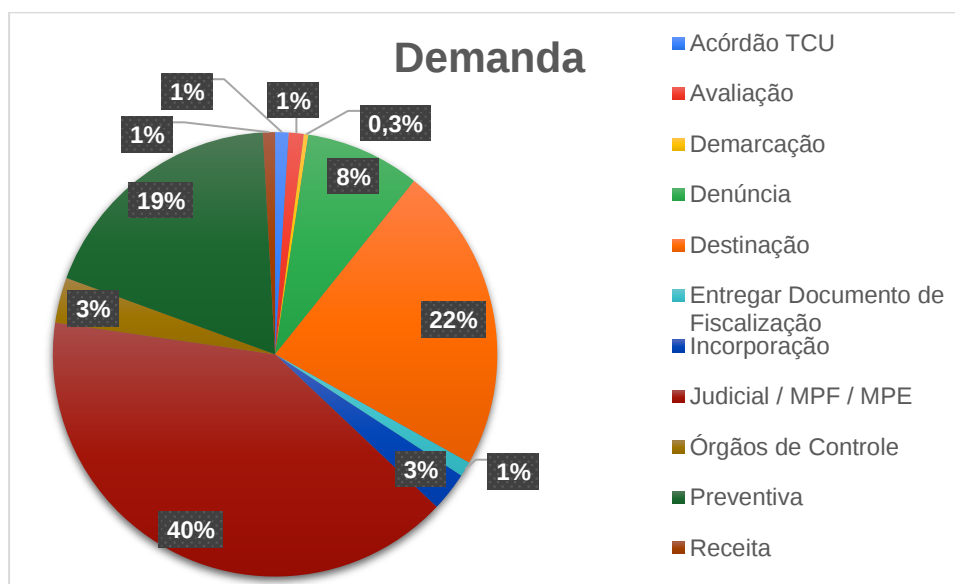


Gráfico 09 - Demandas de Fiscalização (Data base: 30/11/23)

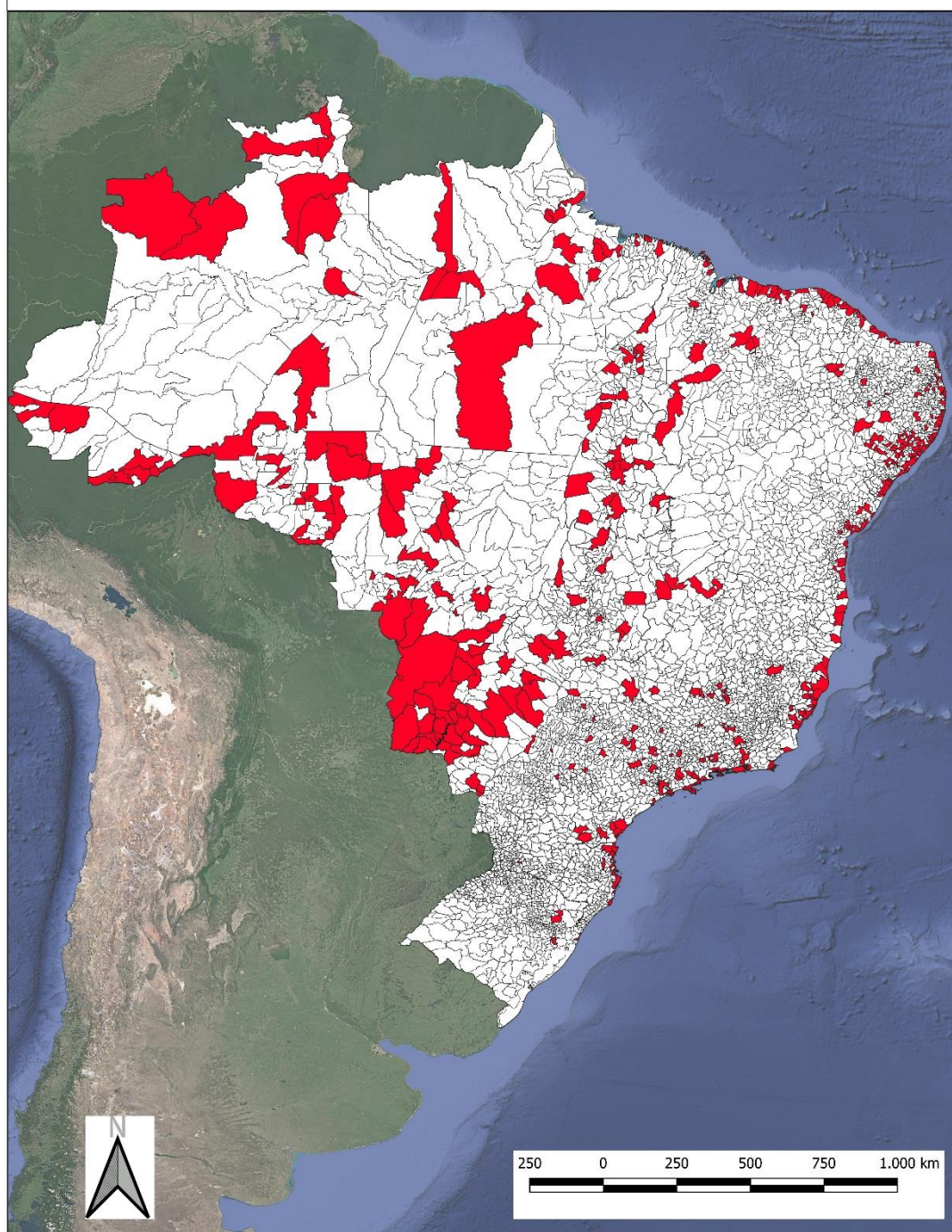
## NÚMERO DE PESSOAS POR EQUIPE

O número de pessoas envolvidos nas demandas de fiscalização foi em média de 2 (dois) fiscais por fiscalização.

## LOCALIZAÇÃO (UF, Município)

A Figura abaixo apresenta um mapa indicando os municípios que receberam alguma fiscalização até novembro de 2023. O mapa foi construído através das coordenadas geográficas válidas inseridas no formulário de Registro de Fiscalizações

## MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2023



■ Municípios Fiscalizados

Figura 03 – Municípios Fiscalizados em 2023 (Data base: 30/11/23)

## ZONEAMENTO

O tipo de zoneamento urbano principal encontrado é o Urbano, representando 89% das fiscalizações. Os imóveis rurais correspondem a 11% das fiscalizações registradas. Vide Gráfico a seguir.

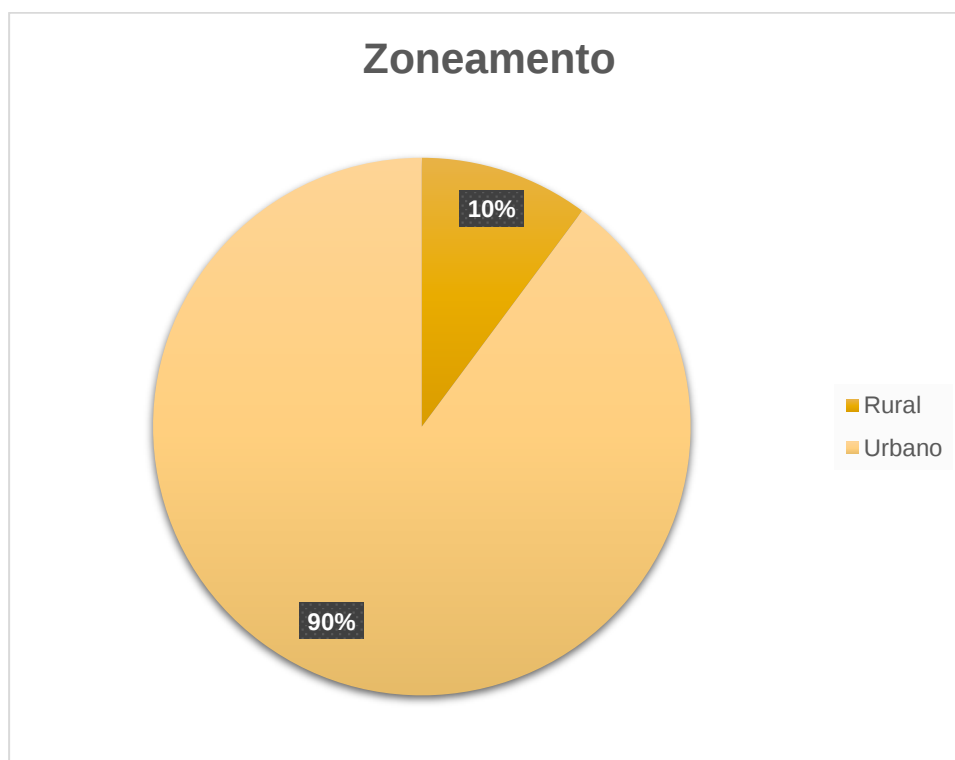
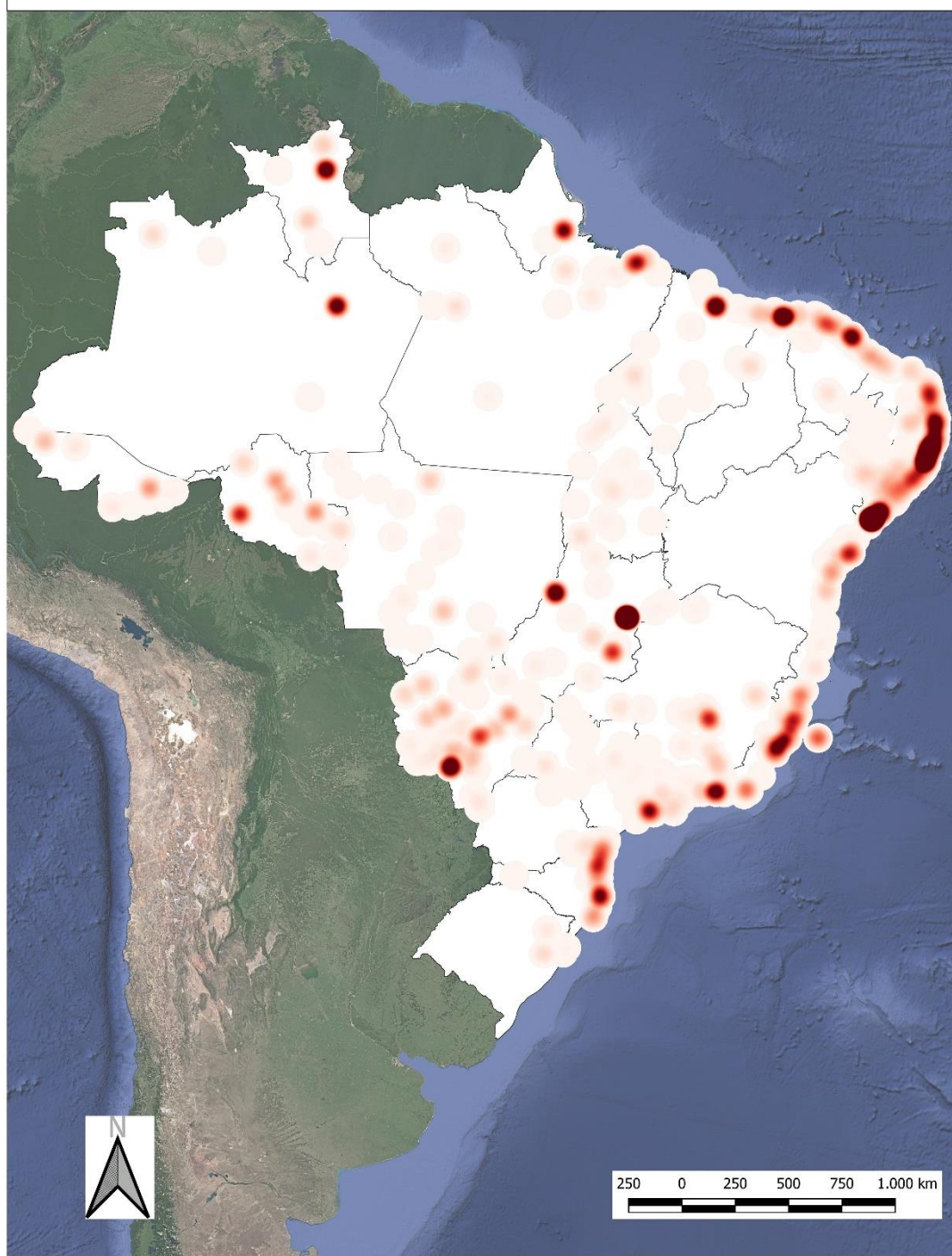


Gráfico 10 - Zoneamento (Data base: 30/11/23)

## Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude)

A Figura 2 apresenta um mapa de calor até novembro de 2023. O mapa foi elaborado a partir das coordenadas geográficas válidas inseridas no formulário de Registro de Fiscalizações.

## DENSIDADE DE FISCALIZADOS REALIZADAS EM 2023



Densidade

1.0 13.3 25.5 37.8 >50.0

Figura 04 – Mapa de calor de fiscalizações (Data base: 30/11/23)

## CUSTOS

Os gastos com diárias e passagens para realizar as ações de fiscalização até 31/10/2023 encontram-se disponíveis para consulta na Tabela a seguir. Enfatiza-se a importância de se fazer um planejamento orçamentário que esteja o mais próximo possível da realidade da superintendência.

| UNIDADE GESTORA     | LIMITE ANUAL | FISCALIZAÇÃO |           |      |
|---------------------|--------------|--------------|-----------|------|
|                     |              | EXECUÇÃO     | SALDO     | %    |
| Acre                | 8.464,85     | 7.332,38     | 1.132,47  | 87%  |
| Alagoas             | 20.000,00    | 19.261,14    | 738,86    | 96%  |
| Amazonas            | 20.000,00    | 0,00         | 20.000,00 | 0%   |
| Amapá               | 8.200,00     | 5.134,80     | 3.065,20  | 63%  |
| Bahia               | 36.510,00    | 35.576,35    | 933,65    | 97%  |
| Ceará               | 23.705,00    | 22.454,04    | 1.250,96  | 95%  |
| Federal District    | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0%   |
| Espírito Santo      | 20.000,00    | 14.060,85    | 5.939,15  | 70%  |
| Goiás               | 20.000,00    | 13.585,39    | 6.414,61  | 68%  |
| Maranhão            | 46.000,00    | 45.138,32    | 861,68    | 98%  |
| Minas Gerais        | 29.415,00    | 28.058,15    | 1.356,85  | 95%  |
| Mato Grosso do Sul  | 28.910,00    | 27.703,38    | 1.206,62  | 96%  |
| Mato Grosso         | 20.000,00    | 15.621,17    | 4.378,83  | 78%  |
| Pará                | 36.500,00    | 35.862,53    | 637,47    | 98%  |
| Paraíba             | 15.045,00    | 8.242,55     | 6.802,45  | 55%  |
| Pernambuco          | 61.648,84    | 31.643,34    | 30.005,50 | 51%  |
| Piauí               | 20.000,00    | 662,52       | 19.337,48 | 3%   |
| Paraná              | 12.000,00    | 10.753,28    | 1.246,72  | 90%  |
| Rio de Janeiro      | 20.000,00    | 13.472,60    | 6.527,40  | 67%  |
| Rio Grande do Norte | 17.735,76    | 4.082,64     | 13.653,12 | 23%  |
| Rondônia            | 20.000,00    | 18.964,40    | 1.035,60  | 95%  |
| Roraima             | 20.000,00    | 7.868,95     | 12.131,05 | 39%  |
| Rio Grande do Sul   | 11.735,10    | 241,08       | 11.494,02 | 2%   |
| Santa Catarina      | 27.205,00    | 26.774,43    | 430,57    | 98%  |
| Sergipe             | 22.400,00    | 22.389,54    | 10,46     | 100% |
| São Paulo           | 20.000,00    | 14.211,77    | 5.788,23  | 71%  |
| Tocantins           | 14.070,00    | 13.520,76    | 549,24    | 96%  |

Tabela 06: Execução orçamentária PO Fiscalização (Data base: 31/10/2023)

O Gráfico abaixo apresenta o custo médio gasto em cada fiscalização, calculado a partir do produto entre o saldo executado em cada UF e o número registrado de fiscalizações.

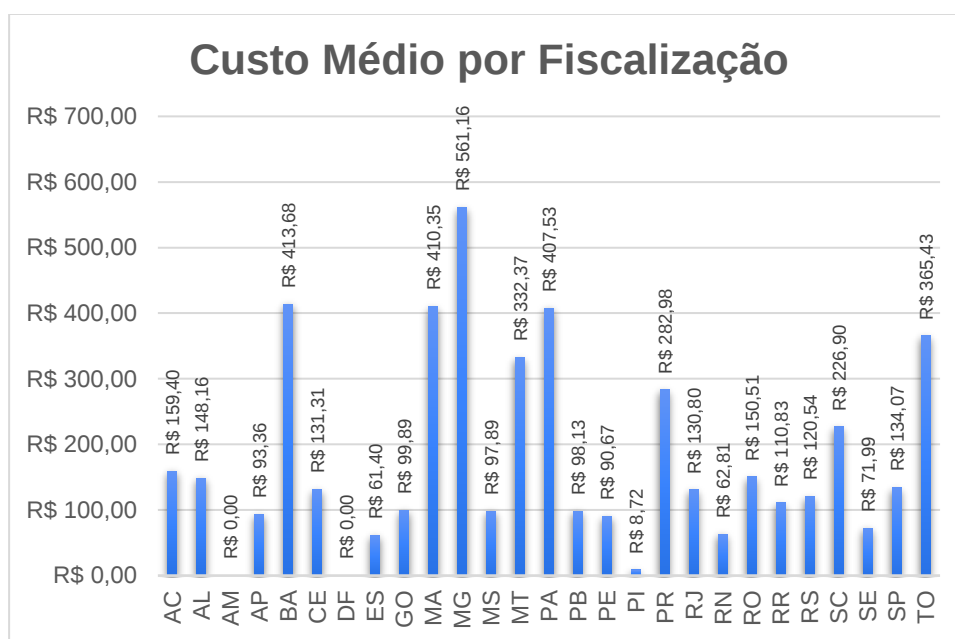


Gráfico 11 - Custo médio por fiscalização em cada Superintendência (Data base: 31/10/2023)

## PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

No ano de 2023 no período até a data base foram registradas 3541 fiscalizações em atendimento ao Plano Nacional de Fiscalização (PAF), totalizando 94% das fiscalizações registradas (Gráfico abaixo).

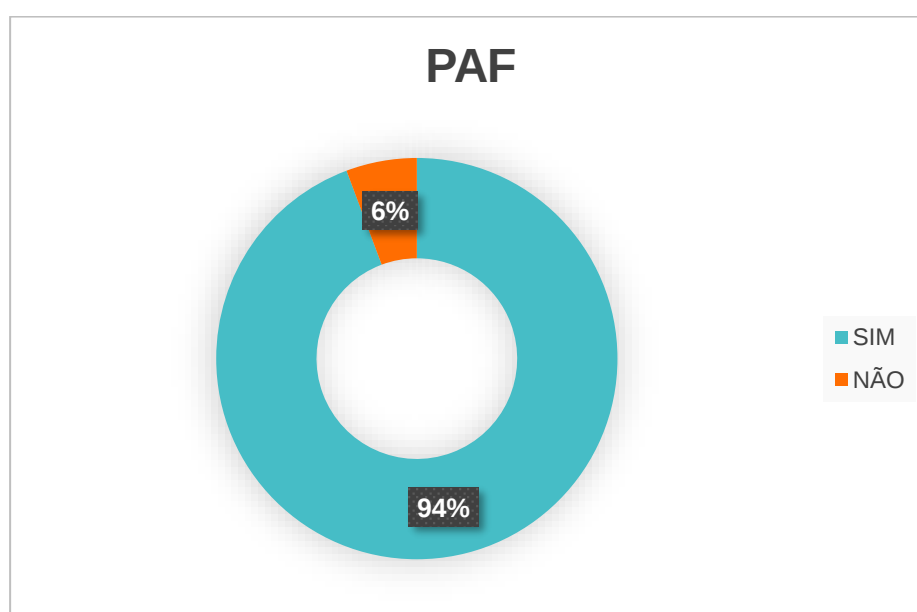


Gráfico 12 - Plano Anual de Fiscalização (Data base: 30/11/23)

Conforme Gráfico a seguir, dentre as fiscalizações registradas 982 aplicam-se à Demandas Judiciais e 714 a retornos.

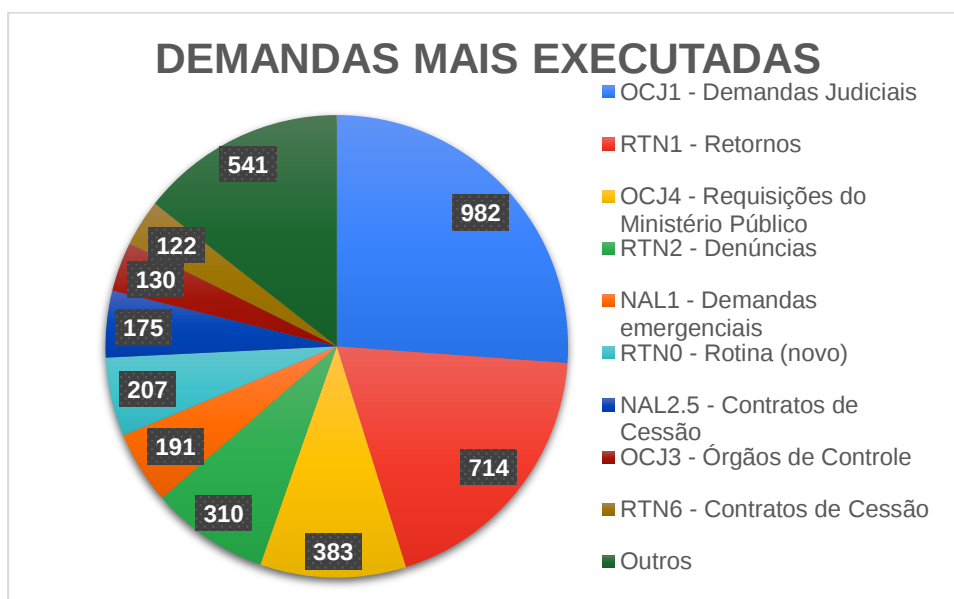


Gráfico 13 - Aplicação do Plano Anual de Fiscalização (Data base: 30/11/23)

## DADOS DAS INFRAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em 12% das fiscalizações registradas, foram aplicadas notificações dos mais diversos tipos (para complementação de documentação, para comparecimento na Superintendência, para desocupação), conforme gráfico com dados percentuais a seguir. Para verificar os dados absolutos de notificações aplicadas, veja tabela 07.

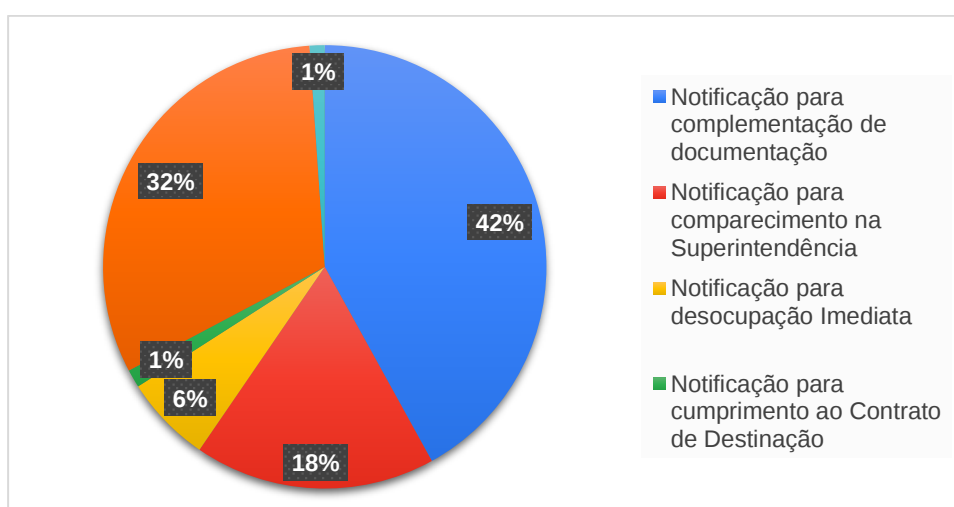


Gráfico 14 - Notificações aplicadas em termos percentuais (Data base: 30/11/23)

| Notificação                                            | nº         |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Notificação para complementação de documentação        | 191        |
| Notificação para comparecimento na Superintendência    | 80         |
| Notificação para desocupação Imediata                  | 29         |
| Notificação para cumprimento ao Contrato de Destinação | 6          |
| Notificação para desocupação em 30 dias                | 144        |
| Notificação para desocupação em 90 dias                | 5          |
| Notificação para desocupação em 180 dias               | 0          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>455</b> |

Tabela 07: Notificações aplicadas em números absolutos (Data base: 30/11/23)

## MULTA

A aplicação de multas efetivou-se em 7% (278) das fiscalizações registradas. O valor do somatório dessas multas é igual a R\$ 71.963.295,92 (setenta e um milhões e novecentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Em 93% dos casos não houve aplicação de multas.

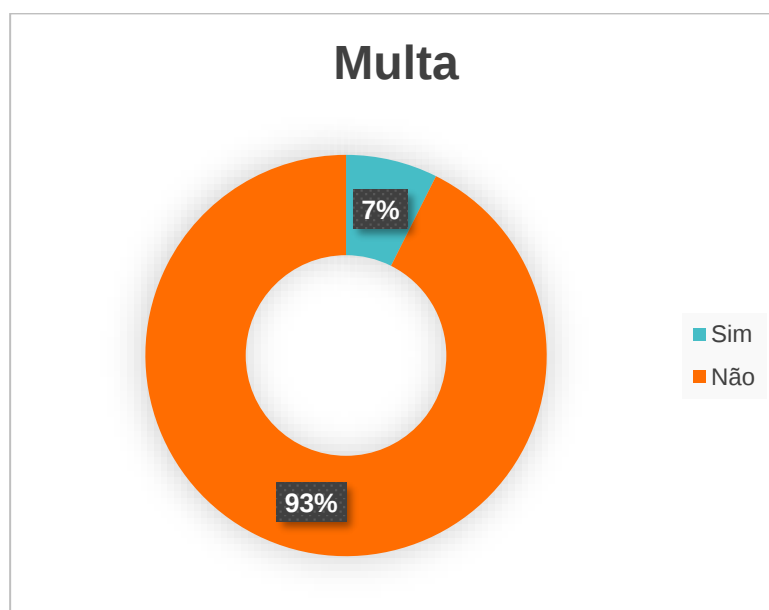


Gráfico 15 - Aplicação de multas (Data base: 30/11/23)

## EMBARGO

A sanção de embargo foi aplicada em 2% das fiscalizações registradas. Em 978% dos casos não houve embargo de obras, serviços ou atividades.

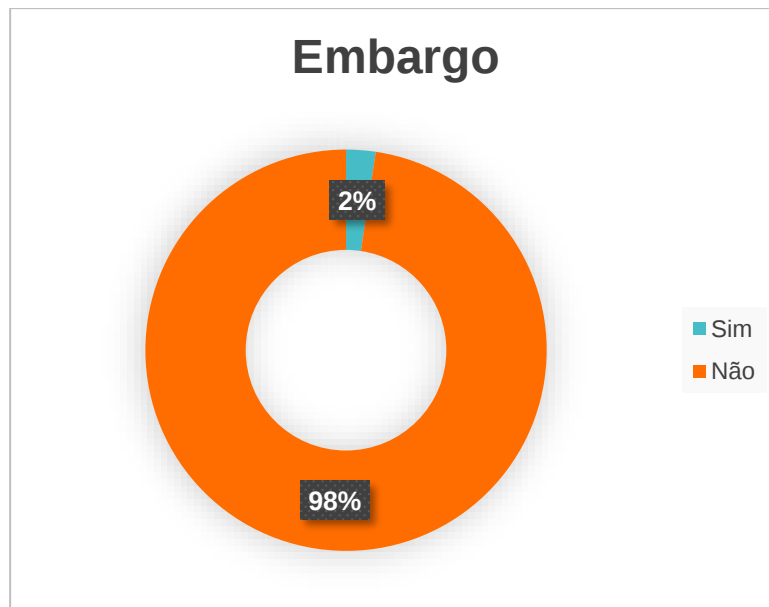


Gráfico 16 - Aplicação embargo (Data base: 30/11/23)

## REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO E INDENIZAÇÃO

Os ocupantes irregulares foram autuados à demolir/remover aterros, construções, obras, cercas ou outras benfeitorias em 49 registros. Foram cobradas 57 indenizações por ocupação ilícita.

## RESUMO – DADOS INFRAÇÕES

| SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                                | nº  |
|--------------------------------------------------------|-----|
| Notificação para complementação de documentação        | 191 |
| Notificação para comparecimento na Superintendência    | 80  |
| Notificação para desocupação Imediata                  | 29  |
| Notificação para cumprimento ao Contrato de Destinação | 6   |
| Notificação para desocupação em 30 dias                | 144 |
| Notificação para desocupação em 90 dias                | 4   |
| Notificação para desocupação em 180 dias               | 0   |
| MULTA                                                  | 278 |
| EMBARGO                                                | 89  |
| DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO                                      | 49  |
| INDENIZAÇÃO                                            | 57  |

Tabela 08: Quadro Resumo de sanções administrativas (Data base: 30/11/2023)

## 7. METODOLOGIA

O Plano Anual de Fiscalização possui como propósito orientar e estabelecer uma ordem de prioridades para a realização das ações de fiscalização, as quais devem estar obrigatoriamente atreladas às diretrizes estratégicas da SPU para o exercício de 2024.

No PAF 2023, adotou-se uma abordagem estatística que envolveu o tratamento dos dados quantitativos provenientes da série histórica dos últimos cinco exercícios (2018 a 2022). Isso teve como finalidade levantar elementos estatísticos (média e mediana) como insumo para estabelecer o número base de imóveis a serem fiscalizados para cada Superintendência.

Em seguida, o quantitativo base foi distribuído entre grupos de prioridades e, dentro destes, em subgrupos denominados de prioridades individuais, que definem a ordem em que os assuntos devem ser tratados pelas Superintendências para atendimento de acordo com o planejamento estratégico da SPU.

Para o PAF 2024 será mantida essa abordagem, à medida em que se pretende refinar a metodologia e avançar com a ciência de dados para estabelecimento e acompanhamento das metas de fiscalização, bem como para identificar padrões e propor melhorias. Deste modo, a quantidade de pontos de fiscalização a serem alcançados por cada Superintendência foi estabelecido de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise de dados estatísticos (média e mediana) para a série histórica dos últimos três anos (2021 a 2023);
- b) Quantidade de fiscais por Superintendência em janeiro de 2023 e atualmente;
- c) Percentual de atingimento da meta de fiscalização no ano de 2023.

A partir da definição dos critérios acima buscou-se entender o desempenho passado das Superintendências, proporcionando uma base sólida para a definição dos quantitativos, considerando as limitações de recursos, como equipe e tempo e os dados mais recentes de atingimento das metas de fiscalização do último exercício, estabelecendo assim metas realistas e alcançáveis.

Sendo assim, consolidou-se a Tabela 09, que apresenta uma proposta de meta geral a ser atingida por cada Superintendência no exercício de 2024. Posteriormente, cada SPU/UF deverá elaborar seu Plano Anual Estadual de Fiscalização com a distribuição da pontuação proposta dentro do grupo de prioridades que será apresentado no próximo tópico.

| UF           | META 2024   |
|--------------|-------------|
| AC           | 92          |
| AL           | 258         |
| AM           | 169         |
| AP           | 110         |
| BA           | 262         |
| CE           | 194         |
| DF           | 526         |
| ES           | 396         |
| GO           | 262         |
| MA           | 228         |
| MG           | 228         |
| MS           | 436         |
| MT           | 101         |
| PA           | 147         |
| PB           | 207         |
| PE           | 418         |
| PI           | 184         |
| PR           | 94          |
| RJ           | 284         |
| RN           | 174         |
| RO           | 66          |
| RR           | 151         |
| RS           | 35          |
| SC           | 356         |
| SE           | 972         |
| SP           | 264         |
| TO           | 73          |
| <b>TOTAL</b> | <b>6685</b> |

Tabela 09: Meta proposta para o indicador de fiscalização para o ano de 2024

- GRUPO DE PRIORIDADES

Tendo em vista a grande demanda de imóveis a serem tratados pela fiscalização, as restrições de tempo, pessoal e recursos financeiros para a execução de um Plano Anual de Fiscalização de abrangência nacional, uma melhor execução das ações de fiscalização requer sua disposição em grupos de assuntos prioritários de atendimento, denominados Grupos de Prioridades I, II e III.

Esses grupos aglutinam as ações que resultem de determinações ou recomendações de órgãos de controle, as que envolvem arrecadação,

preservação do patrimônio, política social e ação estratégica da Secretaria, entre outros.

Os Grupos de Prioridades serão divididos em I (Mandatário), II (Rotina) e III (Especial), possuindo cada subgrupo individual respectivo peso, de acordo com o grau de relevância e prioridade para atendimento.

A metodologia para estabelecimento dos pesos atribuídos para cada tipo de demanda no PAF 2024 levou em consideração três fatores: o grau de relevância, prioridade e urgência. Esta metodologia tem como objetivo principal reduzir ao máximo a subjetividade da análise de dados oriundos das áreas técnicas da Unidade Central, que estabeleceram para cada assunto um grau de relevância (impacto em relação aos assuntos tratados), prioridade (esforços prioritários em comparação a outros assuntos, considerado crucial para o alcance das metas e objetivos) e urgência de execução (requer ação imediata e rápida, podendo causar consequências negativas se não tratado prontamente).

A Tabela 10 apresenta a divisão de grupos e subgrupos e sua respectiva atribuição de pesos, após consolidação dos subsídios enviados pelas áreas técnicas e recepção de novos assuntos e temas indicados como prioritários.

| GRUPOS                          | CÓD. | ASSUNTOS                                                                            | PESO | Descrição resumida                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo I<br/>(Mandatário)</b> | M1   | <i>Demandas Judiciais</i>                                                           | 3    | Fiscalização de imóveis sob determinação judicial                                                                                                                                                                                          |
|                                 | M2   | <i>Demandas emergenciais em áreas ocupadas por povos e comunidades tradicionais</i> | 3    | Vistoria em áreas da União ocupadas por povos e comunidades tradicionais com denúncias de violação de direitos.                                                                                                                            |
|                                 | M3   | <i>Demandas emergenciais</i>                                                        | 3    | Fiscalização de imóveis que surjam como demanda emergencial, ou seja, demanda requer ação rápida e imediata, podendo causar consequências negativas para a SPU se não tratada prontamente.                                                 |
|                                 | M4   | <i>Órgãos de Controle</i>                                                           | 3    | Fiscalização dos achados e recomendações dos Órgão de Controle que necessitem verificar a situação ocupacional dos imóveis (Parques Eólicos, Espelhos D'água etc.) listados nos sistemas de monitoramento (E-Aud da CGU e Conecta do TCU). |
|                                 | M5   | <i>Requisições e recomendações do Ministério Público</i>                            | 2    | Fiscalização de imóveis denunciados ou com Ação Civil Pública em que a SPU figure como polo. Vistoriar imóveis que são alvos de Recomendações.                                                                                             |

|                                 |    |                                                                                                                                  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo II<br/>(Rotina)</b>    | R1 | Áreas/imóveis com risco estrutural, geológico, climático.                                                                        | 3 | Vistoria para verificação e mapeamento do grau do risco - ainda que realizado por terceiros (Novo TED IFB, Defesa Civil e outros)                                                                                                                                                                                        |
|                                 | R2 | Gestão de imóveis desocupados                                                                                                    | 2 | Vistoria em imóveis invadidos e vagos para uso. Vistoria em imóveis sem destinação com despesas de manutenção e proteção.                                                                                                                                                                                                |
|                                 | R3 | Denúncias                                                                                                                        | 2 | Vistoria em imóveis objetos de denúncias dos diversos canais existentes (Fale Conosco, e-mail, Protocolo Regional etc.)                                                                                                                                                                                                  |
|                                 | R4 | Contratos de Cessão Onerosa, Doação e CDRU                                                                                       | 1 | Vistoria em imóveis para verificação dos encargos sob Contratos de Doação, Cessão e Concessão de Direito Real de Uso                                                                                                                                                                                                     |
|                                 | R5 | Rotina                                                                                                                           | 1 | Vistoria de rotina da SPU (vistoria em áreas para incorporação, imóveis INSS, demandas preventivas, vistorias para saneamento do cadastro, vistoria em imóveis oriundos de órgãos extintos ex. RFFSA, IBC, etc.)                                                                                                         |
|                                 | R6 | Retornos                                                                                                                         | 1 | Vistoria em imóveis já fiscalizados anteriormente e com indicativo de retorno para verificação de cumprimento de sanção. Vistoriar imóveis com passivo de auto de infração.                                                                                                                                              |
| <b>Grupo III<br/>(Especial)</b> | E1 | Habitação e regularização fundiária em áreas urbanas e Acordos de Cooperação Técnica para fins de regularização fundiária urbana | 3 | Vistoria em áreas da União indicadas para provisão habitacional e regularização fundiária, conforme demandas recebidas da SPU-UF, de movimentos sociais, entes federativos e outras entidades. Vistoria em áreas objeto de ACT vigente para regularização fundiária urbana.                                              |
|                                 | E2 | Estruturas Náuticas e projetos de infraestruturas e equipamentos públicos                                                        | 2 | Fiscalização das cessões de uso de espaços físicos de águas da União na orla brasileira, tais como empreendimentos náuticos (marinas e clubes náuticos) e estruturas portuárias (espelho d'água e terreno). Vistoria em áreas da União indicadas para implantação de projetos de infraestrutura e equipamentos públicos. |
|                                 | E3 | Apoio para destinação em comunidades tradicionais e TAUS                                                                         | 2 | Vistoria para apoio a ações da destinação em áreas indicadas para PDISP e TAUS (exemplo: definição de poligonal)                                                                                                                                                                                                         |
|                                 | E4 | Fiscalização e capacitação TAGP                                                                                                  | 2 | Capacitação da Equipe Técnica dos municípios que já efetuaram adesão ao TAGP e fiscalização de Municípios com TAGP vigente                                                                                                                                                                                               |
|                                 | E5 | Racionaliza e acessibilidade em prédios públicos                                                                                 | 2 | Vistoria em edificações de propriedade da União para fins de uso da administração pública federal. Vistoria para verificação de acessibilidade dos prédios públicos, se estão em conformidade com as informações do SPUnet e se são pertinentes.                                                                         |

Tabela 10: Divisão de grupos e assuntos PAF 2024

- **ACELERÔMETRO - SENSORIAMENTO REMOTO**

Como estratégia institucional para atender demanda institucional pelo provimento de serviços de acesso a imagens orbitais ópticas de alta resolução espacial a SPU firmou contrato administrativo com a empresa HEX INFORMÁTICA e com a empresa SIB-SPACE IMAGINS BRASIL PRODUTOS E REPRESENTACOES S.A. para o fornecimento de imagens satelitais ópticas multiespectrais ortorretificadas de acervo e programadas de altíssima resolução espacial, com área de interesse definida como todo o território brasileiro, com possibilidade de download de imagens e plataforma online com streaming para visualização de imagens de acervo.

Nesse contexto, a fim de difundir e consolidar o uso da geotecnologia na fiscalização do patrimônio da União, o PAF 2024 prevê um acréscimo no peso nas ações fiscalizatórias realizadas com técnicas de sensoriamento remoto, fotogrametria e imageamento com aeronaves remotamente pilotadas – ARP, uma vez que sua utilização permite a cobertura de grandes extensões de território de forma rápida e eficiente.

Ainda, a utilização de tecnologias de sensoriamento remoto busca a redução de custos operacionais. Uma vez que, métodos tradicionais de fiscalização envolvem deslocamento físico, gasto de diárias e passagens e utilização extensiva de recursos humanos.

Assim, nas vistorias em que o objetivo for a verificação de remoção de equipamentos ou a demolição de construções irregulares ou nas situações em que seja possível a adequada identificação espaço-temporal dos objetos-alvo da ação fiscalizatória, as vistorias, deverão ser realizadas preferencialmente, com apoio do acervo disponibilizado pela plataforma Skynet e sem a necessidade de viagem ou ida a campo.

Os insumos geoespaciais utilizados devem ser devidamente apresentados no relatório técnico ou de fiscalização individual, com a indicação de data, sistema orbital, escala espacial e critérios de análise.

**Portanto, como forma de incentivo para utilização do uso de geotecnologia na fiscalização para cada ação de fiscalização registrada no Sistema Google Docs. e marcada a opção: "Fiscalização realizada com uso de geotecnologia" a pontuação da ação receberá o incremento de +50%, ou seja, sua pontuação será multiplicada por 1,5.**

## 8. DEMANDAS DO ÓRGÃO CENTRAL

Superada a etapa de definição de grupos e subgrupos e sua respectiva atribuição de pesos, passa-se a detalhar algumas das demandas consideradas estratégicas pelas unidades do órgão Central da SPU. Tais demandas se encontram relacionadas e discriminadas a seguir.

- DEMANDAS JUDICIAIS, ÓRGÃOS DE CONTROLE, REQUISIÇÃO E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (M1, M4 E M5)

Demandas tradicionalmente recepcionadas e priorizadas no Plano Anual de Fiscalização. O atendimento de demandas judiciais e órgãos de controle é de extrema importância e está relacionada à transparência, responsabilidade legal e boa governança.

O atendimento às demandas judiciais e de órgãos de controle assegura que a organização esteja em conformidade com a legislação vigente e reflete o comprometimento da organização com a integridade e ética nos seus processos. Isso contribui para a construção e manutenção de uma reputação sólida da instituição.

Na mesma linha, o Ministério Público desempenha um papel fundamental na sociedade, atuando como defensor do interesse público e fiscal da ordem jurídica. Quando o Ministério Público emite recomendações, o atendimento a essas orientações é de grande importância, e isso se relaciona a vários aspectos cruciais para o atingimento do objetivo principal da fiscalização realizada pela SPU: a manutenção da correta destinação, o bom uso, a integridade física dos bens imóveis da União em consonância com as normas legais e o interesse público.

Sendo assim, o atendimento a essas recomendações é uma forma de respeitar o ordenamento jurídico vigente, assegurando que as ações da Secretaria estejam alinhadas com o interesse coletivo.

- DEMANDAS EMERGENCIAIS EM ÁREAS OCUPADAS POR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (M2)

São demandas geralmente oriundas da Diretoria de Destinação de Imóveis onde a fiscalização do Patrimônio deve apoiar, dentro de sua competência, a adequada manutenção e conservação das áreas da União

ocupados por povos e comunidades tradicionais, ou sobrepostos aos seus territórios, bem como apurar de imediato as denúncias sobre infrações patrimoniais e violação de direitos individuais ou coletivos.

O caráter emergencial da demanda é evidente em função do contexto ordinário de vulnerabilidade socioambiental a que tais populações estão sujeitas, requerendo ações fiscalizatórias rápidas e coordenadas para a repressão e controle das condutas que geram danos ao Patrimônio da União.

Neste contexto de sociodiversidade a demanda se destaca também pela necessidade de abordagem acessível, clara e adaptada, se necessário, se reconhecendo a autonomia, formas de organização, saberes, fazeres e modos de vida tradicionais dos povos e comunidades tradicionais apresentados pelos Decretos nº 6.040/2007 e nº 8.750/2016.

- **ÁREAS/IMÓVEIS COM RISCO ESTRUTURAL, GEOLÓGICO, CLIMÁTICO (R1).**

Uma das limitações da atividade fiscalizatória identificada pela UC é a falta de qualificação continuada dos fiscais para a realização de vistorias de inspeção predial em imóveis da União, ocasionando consequente insegurança técnica quanto às suas conclusões e recomendações. A demanda por orientações técnicas, científicas e metodológicas para o assunto é uma pauta recorrente oriunda das Superintendências.

Sendo assim, em 2018 a CGFIS/SPU firmou com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) o TED CGFIS nº 02/18, que objetivou a elaboração de laudos de engenharia sobre as condições estruturais e de solidez dos imóveis da União, manual de metodologia de inspeção predial e capacitação dos agentes de inspeção.

O referido TED efetivou a entrega de 114 relatórios/laudos elaborados em conjunto pelas equipes da SPU e IFB, incluindo a análise estrutural e as recomendações a serem adotadas para cada bem imóvel, bem como a capacitação de 42 servidores desta Secretaria.

Dentre as conclusões obtidas e feedback recebidos ficou demonstrado que a aproximação ou contato direto dos servidores da SPU com especialistas/professores no assunto, bem como as atividades práticas, são essenciais para o fortalecimento e consolidação dos procedimentos metodológicos aplicados à inspeção predial, vistoria de imóveis e elaboração de laudos, oferecendo maior segurança técnica para a identificação de riscos e problemas estruturais, elétricos, hidráulicos e de segurança.

Diante da exitosa parceria com o IFB em 2018, a CGFIS está firmando nova parceria com o IFB, através da assinatura de novo TED, que terá o início de suas atividades no ano de 2024, com o objetivo de aperfeiçoar as práticas de inspeção predial e elaboração de laudos técnicos em imóveis de domínio da União em conjunto com os servidores da SPU.

O novo TED buscará dar maior compreensão aos servidores da SPU sobre as patologias mais frequentes em edificações da União, permitindo através de atividades práticas realizadas em conjunto com os técnicos do IFB, sua atuação de forma qualificada e direcionada. Todas as atividades de inspeção realizadas pelas Superintendências ou por meio de parcerias deverão ser lançadas para serem contabilizadas para fins de atingimento da meta de fiscalização.

- **GESTÃO DE IMÓVEIS DESOCUPADOS (R2)**

Demanda apresentada pela Diretoria de Gestão e Governança, que consiste na realização de vistoria em imóveis sem destinação com despesas de manutenção e proteção.

Aqui, cabe salientar que tal demanda é decorrente desde requisição oriunda da Procuradoria-Geral da República - PGR, efetuada mediante o Termo de Ofício 460/2022/GAB/SPPEA/PGR, emitido em 25 de julho (Disponível no processo 14022.190738/2022-20), onde o referido Órgão solicita a apresentação da citada Relação de Edificações Públicas Federais Desocupadas, tanto no que se refere àquelas sob a gestão da União Federal quanto àquelas sob a responsabilidade de Autarquias e Fundações. Entretanto, apenas as que se encontram sob a responsabilidade de unidades da Administração Direta é que são objeto de fiscalização por esta Secretaria.

Sendo assim, está disponível no Anexo 01, planilha com o histórico de fiscalizações e condições de uso dos imóveis vagos e esbulhados, incluindo a última manutenção realizada e dados do último ocupante do imóvel consolidada pela Coordenação-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública.

- ROTINA E RETORNOS (R5 e R6)

Demandas tradicionalmente recepcionadas no Plano Anual de Fiscalização consiste em vistorias de rotina da SPU para atendimento das solicitações de subsídios encaminhadas pelas demais áreas técnicas.

Tem- que como exemplo as vistorias em áreas para incorporação de imóveis oriundos do INSS ou órgãos extintos como RFFSA, IBC, etc. Estão incluídas no escopo as demandas tidas como preventivas desenvolvidas em face de atividades de monitoramento, com vistas a manter a integridade e o uso adequado dos imóveis da União. Ainda, o Anexo 02 disponibiliza lista com imóveis cujo CPF não foi identificado e deverão ser objeto de vistorias para saneamento de cadastro.

Os retornos são vistorias em imóveis já fiscalizados anteriormente e que necessitam de verificação quando ao cumprimento de sanção, a exemplo verificação de execução de demolições e remoções.

As Superintendências deverão ter atenção também aos procedimentos necessários após as ações de aplicação de multa. O passivo de auto de infração deve receber acompanhamento ativo pelas Superintendências através de vistorias para verificação do cumprimento de sanções, controle de prazos, acompanhamento de notificações, submissão de processos de regularização à área de destinação, informação à área de receitas sobre a regularização ou saneamento de ocorrências do auto de infração, dentro outras providências necessárias.

- HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (E1)

Apresentada pela Diretoria de Destinação de Imóveis, que consiste na realização de vistorias em áreas da União indicadas para provisão habitacional e regularização fundiária, sob a ótica das novas diretrizes e prioridades do Governo Federal e do Programa de Democratização dos Imóveis da União e ainda, vistorias em áreas objeto de ACT vigente para regularização fundiária urbana.

A regularização fundiária possibilita o acesso ao direito à moradia, garantindo segurança jurídica às famílias de baixa renda que ocupam há muitos anos imóveis da União. Além disso, a regularização reduz conflitos fundiários, proporciona a ampliação do acesso ao crédito, o estímulo à

formalização de empresas, o aumento do patrimônio imobiliário do País e a preservação do meio ambiente.

A busca de áreas para habitação de interesse social, por sua vez, advém da necessidade de destinação de imóveis da União para subsidiar o Programa Minha Casa Minha Vida, reestabelecido por meio da Medida Provisória 1.162/2023. Tais destinações visam à busca pela redução do déficit habitacional e pela inclusão das famílias de baixa renda no direito à cidade. Destaca-se ainda, que o direcionamento de imóveis da União para habitação de interesse social reflete a priorização do Governo Federal no cumprimento da função socioambiental da propriedade.

Importante: Quanto ao subgrupo que diz respeito às vistorias para indicar áreas da União para habitação e regularização fundiária conforme demandas recebidas da SPU, de movimentos sociais e outras entidades, orienta-se que o atendimento e respectiva pontuação do referido grupo diz respeito apenas à realização de vistorias e demais atos correlatos com vistas a facilitar a identificação de áreas suscetíveis à regularização fundiária, portanto, vistorias de caráter meramente consultivo e para levantamento de dados como: estado de conservação e ocupação. Desse modo, não atende aos objetivos do referido critério a fiscalização coercitiva de núcleos urbanos informais quando não amparada em estudo prévio e adequado, conduzido junto à área de destinação respectiva, a fim de atender aos objetivos primordiais da atual gestão da Administração Federal para regularização fundiária e habitação social.

- **ESTRUTURAS NÁUTICAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (E2)**

A fiscalização das cessões de uso de espaços físicos de águas da União na orla brasileira é uma demanda apresentada inicialmente pela Diretoria de Destinação de Imóveis, a qual tem incidência apenas para aquelas Superintendências Regionais que são responsáveis por municípios litorâneos que possuem empreendimentos náuticos, como marinas e clubes náuticos e estruturas portuárias, como espelho d'água e terreno.

Aqui cabe salientar que tal demanda é originária de atendimento à Recomendação constante de Relatório de Avaliação emitido pela Controladoria Geral da União – CGU, em 26 de novembro de 2021 (Processo 04905.001007/2019-24).

- **APOIO PARA DESTINAÇÃO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E TAUS (E3)**

Demanda apresentada pela Diretoria de Destinação de Imóveis, trata das ações fiscalizatórias inseridas no âmbito de processos de regularização fundiária e de reconhecimento dos direitos individuais e coletivos dos povos e comunidades tradicionais, com destaque Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS).

Diferente das demandas emergenciais, caracterizam-se por serem necessariamente estarem vinculadas à um processo de regularização fundiária, onde a ação fiscalizatória deve resguardar o Patrimônio da União até a efetivação de sua destinação.

- **FISCALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO TAGP (E4)**

Demanda apresentada pela Diretoria de Destinação de Imóveis, a qual tem incidência apenas para aquelas Superintendências Regionais que são responsáveis por municípios que possuem Termos de Adesão de Gestão de Praias – TAGPs vigentes. A demanda consiste em duas frentes: capacitação e fiscalização.

A capacitação dos Municípios sobre fiscalização de imóveis da União deve ser estruturada de maneira abrangente, abordando os temas específicos relacionados a legislação pertinente e procedimentos e rotinas em geral de fiscalização.

Se possível, a Superintendência deve realizar ações de fiscalizações em parceria com o Município para fornecer oportunidades práticas de fiscalização através de simulações ou vistorias em situações reais enfrentadas pela SPU. É importante também, que a SPU/UF apresente os recursos didáticos que são referência para a SPU, como o Manual de Fiscalização do Patrimônio da União, a Instrução Normativa 23/2020 e Curso de Fiscalização do Patrimônio da União, disponível no portal da ENAP.

Sobre a fiscalização dos Municípios consiste no acompanhamento das ações do Município através de ações de fiscalização realizadas em conjunto e feedback para avaliar a eficácia das ações realizadas pelo Município. É importante que a Superintendência mantenha sempre o contato com os Municípios para atualização de quaisquer mudanças em leis, normativos ou procedimentos adotados pela SPU.

A lista atualizada com os imóveis com TAGP's assinados está disponível no Anexo 3.

- **RACIONALIZA E ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS (E5)**

Apresentada pela Diretoria de Destinação de Imóveis, com incidência para todas as Superintendências Regionais, visto que tal demanda tem por objetivo primordial induzir os órgãos públicos a adotarem medidas que venham a garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida aos prédios por eles ocupados.

Aqui cabe ressaltar que, para o cumprimento desta demanda, em todas as ações de fiscalização que tenham por objeto a verificação de algum prédio público ocupado por qualquer outro ente público de qualquer esfera, seja Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser verificada a presença ou não dos equipamentos necessários para às pessoas com deficiência a referida acessibilidade, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020.

O procedimento da vistoria deve incluir a verificação de acessibilidade dos prédios públicos, se estão em conformidade com as informações do SPUNET e se são pertinentes. Ainda, indica-se que se realize a notificação dos responsáveis que não realizaram as atualizações do RACIONALIZA e das informações de acessibilidade.

## 9. ORÇAMENTO

O teto orçamentário para a atividade de fiscalização será liberado pela Unidade Central (UC) de acordo com o montante definido em cada Plano Anual Estadual de Fiscalização - PAEF 2024.

Nesse passo, todas as ações de fiscalização realizadas em 2024 devem considerar o teto orçamentário MÁXIMO pactuado nos PAEFs. No que tange à assinatura dos 27 PAEFs, o montante de recurso previsto em cada PAEF será disponibilizado para as Superintendências, respeitando os limites determinados abaixo:

| UF           | Teto Orçamentário     |
|--------------|-----------------------|
| AC           | R\$ 8.500,00          |
| AL           | R\$ 22.000,00         |
| AM           | R\$ 5.500,00          |
| AP           | R\$ 10.100,00         |
| BA           | R\$ 42.000,00         |
| CE           | R\$ 27.500,00         |
| DF           | R\$ -                 |
| ES           | R\$ 22.100,00         |
| GO           | R\$ 20.500,00         |
| MA           | R\$ 55.500,00         |
| MG           | R\$ 43.500,00         |
| MS           | R\$ 42.500,00         |
| MT           | R\$ 27.000,00         |
| PA           | R\$ 62.000,00         |
| PB           | R\$ 12.100,00         |
| PE           | R\$ 33.200,00         |
| PI           | R\$ 8.000,00          |
| PR           | R\$ 12.800,00         |
| RJ           | R\$ 22.000,00         |
| RN           | R\$ 11.600,00         |
| RO           | R\$ 24.800,00         |
| RR           | R\$ 15.100,00         |
| RS           | R\$ 6.000,00          |
| SC           | R\$ 27.500,00         |
| SE           | R\$ 30.500,00         |
| SP           | R\$ 19.500,00         |
| TO           | R\$ 18.500,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 630.300,00</b> |

Tabela 11: Limite de teto orçamentário para 2024

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Fiscalização é a referência para a elaboração dos Planos Estaduais de Fiscalização. Sendo assim, devem ser consideradas todas as diretrizes, metodologia e lista de prioridades fornecidas nesse documento.

O prazo para elaboração e envio do PAEF é de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação e envio para as Superintendências. Enfatiza-se a importância de que as SPU-UFs elaborem seus planos com vistas a otimizar o trabalho desenvolvido pela fiscalização e atender os objetivos da Secretaria para o exercício de 2024.

Ademais, a partir de 2024 os registros de fiscalização deverão ser lançados em **novο link**, conforme disponível abaixo:

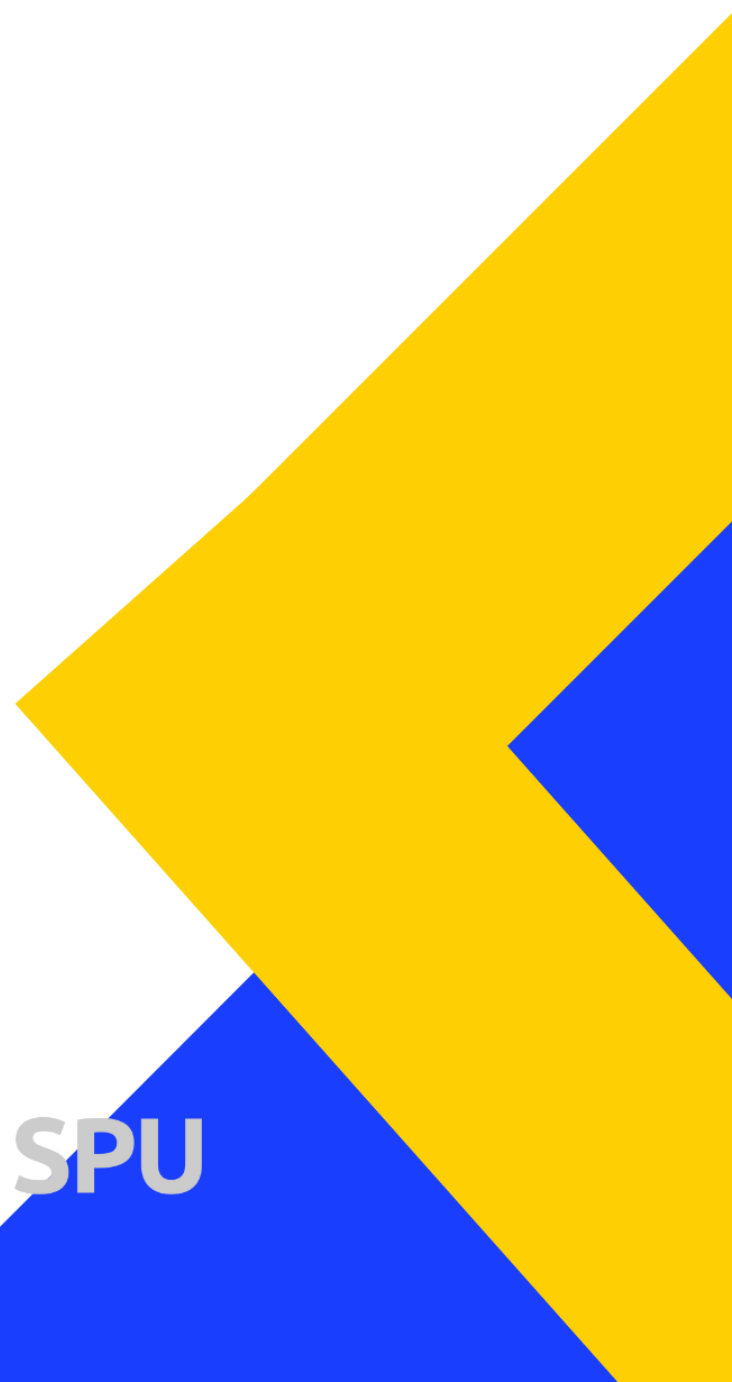
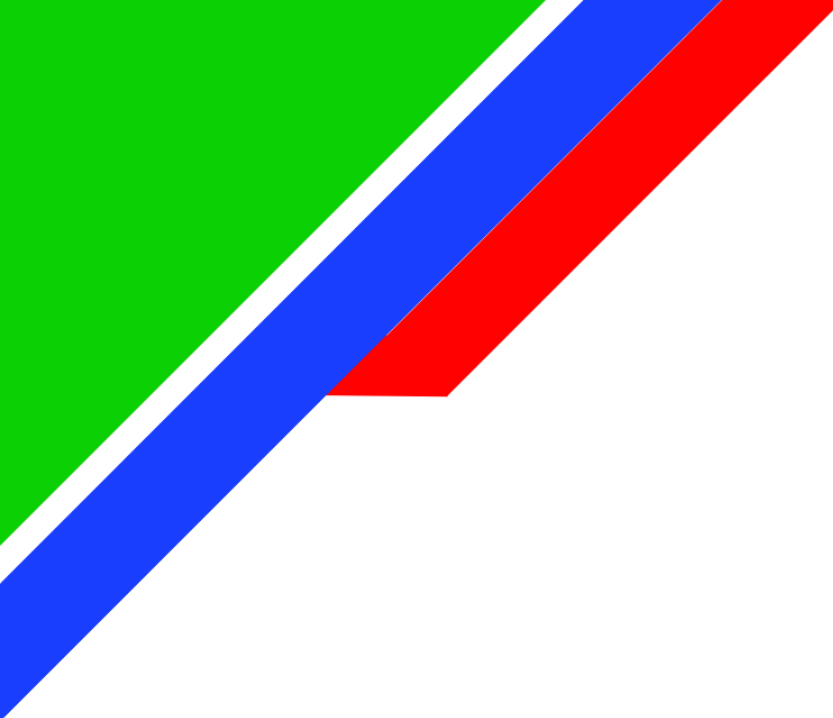
---

*Importante: O Sistema de Controle das Fiscalizações Google Docs. está disponível através do link: <https://forms.gle/HSGw2hdtS3CDBphAA>*

---

É crucial que as Superintendências mantenham os lançamentos de suas ações de fiscalização no Sistema de Controle das Fiscalizações atualizado, para que se tenha sempre um panorama mais preciso do estágio atual da execução do planejamento.

Por fim, a CGFIS está disponível para sanar eventuais dúvidas, que poderão ser enviadas para o e-mail: [fiscalizacao.spu@economia.gov.br](mailto:fiscalizacao.spu@economia.gov.br) ou por meio de contato com o corpo técnico da equipe CGFIS via Microsoft Teams.



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



SPU